



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/02/2401	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/2401
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.122.603/0001-02, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, através dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados pela **PORTARIA N.º 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2.023**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 13/03/2025 às 08h30 (horário de Brasília)
Abertura da licitação	13/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☒ Por Lote ☐ Global ☐ Por item
Modo de Disputa	☒ Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1,00 (um real) (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Participação de ME/EPP	Esta licitação dispõe de lotes exclusivos para ME/EPP , conforme Anexo I – Termo de Referência.
Permitida a participação de consórcio	☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☒ Sim
Valor Estimado da Contratação	R\$ 1.880.014,84 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, catorze reais, oitenta e quatro centavos).
Sistema Eletrônico	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.catanduva.sp.gov.br www.bll.org.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações exclusivamente	www.bll.org.br



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futura Prestação de Serviços de Palco; Som e Iluminação; Cenário; Geradores; Tendas; Fechamento e Gradil; Decoração; Pórtico e Back Drops; Cadeiras; Mesas e Balcões; Catracas de Acesso; Arquibancadas e Áreas, para todos os eventos, ações e campanhas de todas as Secretarias no ano de 2025 a serem realizados pelo Município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.1. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes ou em lote único formados por mais de um item, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.5.4. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil”, utilizar o suporte técnico através do telefone (41) 3097 4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno portes limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

2.8.1. será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8.2. O(s) item(ns) e lote(s) de valor(es) estimado(s) até R\$ 80 mil e aquele(s) relacionado(s) a aquisição de bem(ns) de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 poderão ser exclusivos ou poderão contar com cota de 25% exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição constante no quadro constante do preâmbulo deste edital e Termo de Referência.

2.9. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.9.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.9.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil– OSC, atuando nessa condição;

2.9.4. reunido em consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor unitário e total;

4.1.2. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a vírgula;

4.1.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP e §1º do art. 63 da Lei 14.133/2021.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto”**.
- 5.10. No modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.5. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.16.6. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. No caso de licitação por lote, na contratação posterior de item específico que compõe o lote serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.17.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega/execução ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.17.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.6. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (catálogos, fichas técnicas dos produtos, etc.).

5.17.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.19. A qualquer momento, o pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo II deste edital.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

7.1.1 Juntamente com os documentos de habilitação, deverá ser apresentado comprovante de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% do valor estimado do lote para contratação, como requisito de pré-habilitação, nos termos do artigo 58 da Lei 4.133/2021.

7.1.2 A referida garantia deverá ser efetuada em tempo hábil a poderá participar do certame em uma das modalidades previstas no artigo 96, §1º da Lei 14.133/2021, à exceção da caução em dinheiro visto que a modalidade infringiria o art. 21 § 6º da IN 73/2022.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A documentação exigida para fins de habilitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo órgão promotor da licitação, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados sob pena de inabilitação.

7.4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Os documentos do licitante exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, apenas uma vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.17.6.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.6.

7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo II, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n ° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. **Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 3 (três) dias úteis,** contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em 10 dias após a expedição e entrega da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato, diretamente em conta bancária, a ser informada pelo vencedor contendo dados bancários da



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

empresa, sendo que os referidos dados devem coincidir com os constantes na Nota Fiscal, em atendimentos ao Decreto Municipal nº 5.319/09.

9.2. Para se habilitar ao pagamento, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

9.3. Se cabível será retido os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto, conforme legislação específica.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

10.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

10.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5. fraudar a licitação;
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.3.1. para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.
- 11.3.2. para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30%.
- 11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 11.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

11.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica **exclusivamente** através do próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Catanduva e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo quando inquestionavelmente esta não interferir na elaboração de proposta por parte dos licitantes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente **exercício – U.E. 02.03.01, F.P. 04.122.0002.2014, C.E. 3.3.90.39.23, FICHA 127, F.R 01; Código de Aplicação 100.187 para o evento “Canta e Encanta”; Código de Aplicação 100.188 para o evento “Dia das Mães”; Código de Aplicação 100.189 para o evento “Comemorações de Páscoa”; Código de Aplicação 100.196 para o evento “Virada Cultural”; Código de Aplicação 100.181 para o evento “Natal com Vida”; Código de Aplicação 100.166 para o evento “Festa do Porco”; Código de Aplicação 110.000 para os demais eventos.**

13.2 O valor estimado é de R\$ 1.880.014,84 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, catorze reais, oitenta e quatro centavos).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do órgão promotor da licitação e na plataforma eletrônico do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Documentos de Habilitação

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

14.11.5. ANEXO V - Modelo de Proposta Readequada.

14.11.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

14.11.7. ANEXO VII – Riders Técnicos e Desenhos.

Catanduva, 24 de fevereiro de 2025.

Pe. Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/2401

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto da presente licitação é a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em locação de **Serviço de Estruturas em Geral como palco, camarim, piso estruturado, som, iluminação, cenário (painel de LED), pódios (painel de LED), efeitos especiais, fechamento, gradil, geradores, tendas, decoração, catracas de fluxo de pessoas, cadeiras, mesas, balcões, arquibancadas, área vip (camarotes), backdrops, transmissão, dentre outros, para atender eventos e ações do Município de Catanduva/SP nas ações de 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade de referido processo licitatório, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de estruturas em geral como palco, camarim, piso estruturado, som, iluminação, cenário (painel de LED), pódios (painel de LED), efeitos especiais, fechamento, gradil, geradores, tendas, decoração, banheiros químicos, segurança privada desarmada, catracas de fluxo de pessoas, cadeiras, mesas, balcões, arquibancadas, área vip (camarotes), backdrops, transmissão, dentre outros.

A demanda surge a partir da necessidade do Município em oferecer um ambiente de qualidade, adequado e seguro para os munícipes e funcionários, envolvidos nos **eventos e ações do Município de Catanduva/SP de 2025**.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, para que seja possível suprir a necessidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 - PALCO 1					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1	UNIDADE	PALCO 16 METROS X 14 METROS E PASSARELA (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE E NO MÍNIMO 10 METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA ENTRE O PISO DO PALCO E A COBERTURA, ESTRUTURA DE 16 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA ACIMA DA COBERTURA PARA APLICAÇÃO DE PAINEL DE LED COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, PASSARELA EM “T” MEDINDO 2,20 METROS DE LARGURA X 6,60 METROS DE PROFUNDIDADE E 6,60 METROS DE FRENTE X 4,40 METROS DE PROFUNDIDADE (CONFORME DESENHO ANEXO) ACOPLADA AO PALCO EM FORMA DE EXTENSÃO, ESTRUTURADA COM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, TIPO BOX TRUSS, Q30, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE 450 Kg/m2 CONFORME NORMAS DA ABNT, COM TRAVAMENTO E ANCORAGEM EM CINTAS DE NYLON, FECHAMENTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA (LYCRA), COM PISO NIVELADO MODULAR EM PLATAFORMAS DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM EM PRATICÁVEL PINTADO NA COR PRETA OU ACARPETADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,75 METROS E NO MÁXIMO 1,90 METROS, 02 ESCADAS (ACESSO) TRASEIRA OU LATERAL COM LARGURA DE ACESSO MÍNIMO 1,20 METROS DE LARGURA E INCLINAÇÃO EM ÂNGULO ENTRE 30° E 35°, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, FEITA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM PISO ANTI DERRAPANTE EMBORRACHADO, NAS MEDIDAS REGULAMENTADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E GUARDA PARA CORPO (GRADES) EM ALUMÍNIO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COBERTURA EM 02 ÁGUAS COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO, FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO PISO AO CHÃO EM TNT OU OUTRO TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA SEM RASGOS E/OU DEFEITOS, ESTRUTURA PARA PA FLY OU ASA DE PA E HOUSE MIX NO MÍNIMO DE 04,00 METROS X 04,00 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 0,50 METROS DO SOLO, COBERTA ENTRE 25 E 30 METROS DO PALCO. 02 ÁREAS DE SERVIÇO NAS MEDIDAS DE 03 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ACOPLADAS NAS LATERAIS DO PALCO ACOMPANHANDO O MESMO NÍVEL (ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,75 METROS E NO MÁXIMO 1,90 METROS) OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE COM COBERTURA, FECHAMENTO E PISO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E	R\$ 41.299,44	R\$ 41.299,44



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.		
			A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
2	1	UNIDADE	PALCO 12,00 X 10,00 MTS (PACOTE 01 DIÁRIA) – Dia das Mães DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE E NO MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E MÍNIMO 06 METROS DE ALTURA ENTRE O PISO DO PALCO E A COBERTURA, ESTRUTURA DE 12 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA ACIMA DA COBERTURA PARA APLICAÇÃO DE PAINEL DE LED COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, ESTRUTURADA COM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, TIPO BOX TRUSS, Q30, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE 450 Kg/m2 CONFORME NORMAS DA ABNT, COM TRAVAMENTO E ANCORAGEM EM CINTAS DE NYLON, FECHAMENTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA (LYCRA), COM PISO NIVELADO MODULAR EM PLATAFORMAS DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM EM PRATICÁVEL PINTADO NA COR PRETA OU ACARPETADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,75 METROS E NO MÁXIMO 1,90 METROS, 01 ESCADA (ACESSO) TRASEIRA OU LATERAL COM LARGURA DE ACESSO MÍNIMO 1,20 METROS DE LARGURA E INCLINAÇÃO EM ÂNGULO ENTRE 30° E 35°, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, FEITA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM PISO ANTI DERRAPANTE EMBORRACHADO, NAS MEDIDAS REGULAMENTADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E GUARDA PARA CORPO (GRADES) EM ALUMÍNIO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COBERTURA EM 02 ÁGUAS COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO, FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO PISO AO CHÃO EM TNT OU OUTRO TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA SEM RASGOS E/OU DEFEITOS. ESTRUTURA PARA PA FLY OU ASA DE PA E HOUSE MIX NO MÍNIMO DE 04,00 METROS X 04,00 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 0,50 METROS DO SOLO, COBERTA, ENTRE 15 E 20 METROS DO PALCO. 01 ÁREA DE SERVIÇO NAS MEDIDAS DE 03 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, ACOPLADA NA LATERAL DO PALCO ACOMPANHANDO O MESMO NÍVEL (ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,75 METROS E NO MÁXIMO 1,90 METROS) OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE COM COBERTURA, FECHAMENTO E PISO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR:	R\$ 19.053,20	R\$ 19.053,20



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 25 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM.		
			O SERVIÇO É DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA(S) DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES NO DIA 03/05/2025 (PACOTE 01 DIA).		
			PALCO 12,00 X 10,00 MTS (PACOTE 01 DIÁRIA) – Natal com Vida		
			DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE E NO MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E MÍNIMO 06 METROS DE ALTURA ENTRE O PISO DO PALCO E A COBERTURA, ESTRUTURA DE 12 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA ACIMA DA COBERTURA PARA APLICAÇÃO DE PAINEL DE LED COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, ESTRUTURADA COM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, TIPO BOX TRUSS, Q30, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE 450 Kg/m2 CONFORME NORMAS DA ABNT, COM TRAVAMENTO E ANCORAGEM EM CINTAS DE NYLON, FECHAMENTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA (LYCRA), COM PISO NIVELADO MODULAR EM PLATAFORMAS DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM EM PRATICÁVEL PINTADO NA COR PRETA OU ACARPETADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,75 METROS E NO MÁXIMO 1,90 METROS, 01 ESCADA (ACESSO) TRASEIRA OU LATERAL COM LARGURA DE ACESSO MÍNIMO 1,20 METROS DE LARGURA E INCLINAÇÃO EM ÂNGULO ENTRE 30° E 35°, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, FEITA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM PISO ANTI DERRAPANTE EMBORRACHADO, NAS MEDIDAS REGULAMENTADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E GUARDA PARA CORPO (GRADES) EM ALUMÍNIO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COBERTURA EM 02 ÁGUAS COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO, FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO PISO AO CHÃO EM TNT OU OUTRO TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA SEM RASGOS E/OU DEFEITOS. ESTRUTURA PARA PA FLY OU ASA DE PA E HOUSE MIX NO MÍNIMO DE 04,00 METROS X 04,00 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 0,50 METROS DO SOLO, COBERTA, ENTRE 15 E 20 METROS DO PALCO. 01 ÁREA DE SERVIÇO NAS MEDIDAS DE 03 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, ACOPLADA NA LATERAL DO PALCO ACOMPANHANDO O MESMO NÍVEL (ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,75 METROS E NO MÁXIMO 1,90 METROS) OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE COM COBERTURA, FECHAMENTO E PISO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.		
3	1	UNIDADE	A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER	R\$ 19.053,20	R\$ 19.053,20



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM.		
			O SERVIÇO É DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA) , SERÃO UTILIZADOS NA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 NO DIA 05/12/2025 . (PACOTE 01 DIA).		
4	1	UNIDADE	ESTRUTURA PARA PALCO 20,00 X 10,00 MTS (PACOTE 04 DIÁRIAS) – Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE 01 PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, 01 ÁREA DE SERVIÇO NAS MEDIDAS DE 05 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE , ACOPLADA NA LATERAL ESQUERDA DO PALCO COM FECHAMENTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA NA PARTE FRONTAL, PARTE LATERAL EXTERNA E PARTE DO FUNDO E 01 ÁREA NAS MEDIDAS DE 05 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE , ACOPLADA NA LATERAL ESQUERDA DO PALCO PARA MONTAGEM DE CAMARIM COM FECHAMENTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA NA PARTE FRONTAL, PARTE LATERAL EXTERNA E PARTE DO FUNDO, COM NO MÍNIMO 05 METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E MÍNIMO DE 04 METROS DE ALTURA ENTRE O PISO DO PALCO E A COBERTURA, ESTRUTURADA COM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, TIPO BOX TRUSS, Q30, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE 450 Kgf/m2 CONFORME NORMAS DA ABNT, COM TRAVAMENTO E ANCORAGEM EM CINTAS DE NYLON, FECHAMENTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA (LYCRA), COM PISO NIVELADO MODULAR EM PLATAFORMAS DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM EM PRATICÁVEL PINTADO NA COR PRETA OU ACARPETADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00 METROS E NO MÁXIMO 1,00 METROS DO SOLO AO PISO DO PALCO , 02 ESCADAS (ACESSO) LATERAIS (ESQUERDA E DIREITA) COM LARGURA DE ACESSO MÍNIMO 1,20 METROS DE LARGURA E INCLINAÇÃO EM ÂNGULO ENTRE 30° E 35°, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, FEITA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM PISO ANTI DERRAPANTE EMBORRACHADO, NAS MEDIDAS REGULAMENTADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E GUARDA PARA CORPO (GRADES) EM ALUMÍNIO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COBERTURA EM 02 ÁGUAS COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO, FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO PISO AO CHÃO EM TNT OU OUTRO TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA SEM RASGOS E/OU DEFEITOS. ESTRUTURA PARA PA FLY OU ASA DE PA E HOUSE MIX NO MÍNIMO DE 03,00 METROS X 03,00 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 0,50 METROS DO SOLO, COBERTA, ENTRE 15 E 20 METROS DO PALCO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE COM COBERTURA, FECHAMENTO E PISO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUIROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 04 DE JULHO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE ESTRUTURA PARA PALCO 20,00 X 10,00 MTS E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS). SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA FESTA DO PORCO NOS DIAS 10, 11, 12	R\$ 35.855,33	R\$ 35.855,33



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

		E 13/07/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
--	--	---------------------------------	--	--

TOTAL LOTE 01

R\$ 115.261,17

LOTE 2 - PALCO 2 – EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
5	1	UNIDADE	PALCO 08,00 X 12,00 MTS 02 NÍVEIS (PACOTE 16 DIÁRIAS) - Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE E NO MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E MÍNIMO 06 METROS DE ALTURA ENTRE O PISO DO PALCO E A COBERTURA, ESTRUTURA DE 08 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA ACIMA DA COBERTURA PARA APLICAÇÃO DE PAINEL DE LED COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO EM 02 NÍVEIS. NÍVEL 01: PALCO COBERTO DE 08 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE COM ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,50 METROS E NO MÁXIMO 1,50 METROS, 01 ESCADA (ACESSO) LATERAL COM LARGURA DE ACESSO MÍNIMO 1,20 METROS DE LARGURA E INCLINAÇÃO EM ÂNGULO ENTRE 30° E 35°, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, FEITA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM PISO ANTI DERRAPANTE EMBORRACHADO, NAS MEDIDAS REGULAMENTADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E GUARDA PARA CORPO (GRADES) EM ALUMÍNIO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COBERTURA EM 02 ÁGUAS COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. NÍVEL 02: PALCO SEM COBERTURA DE 08 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE COM ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00 METROS E NO MÁXIMO 1,00 METROS, 01 ESCADA (ACESSO) LATERAL COM LARGURA DE ACESSO MÍNIMO 1,20 METROS DE LARGURA E INCLINAÇÃO EM ÂNGULO ENTRE 30° E 35°, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, FEITA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM PISO ANTI DERRAPANTE EMBORRACHADO, NAS MEDIDAS REGULAMENTADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS. CONFECCIONADO EM ESTRUTURADA COM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, TIPO BOX TRUSS, Q30, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE 450 Kg/m2 CONFORME NORMAS DA ABNT, COM TRAVAMENTO E ANCORAGEM EM CINTAS DE NYLON, FECHAMENTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA (LYCRA), COM PISO NIVELADO MODULAR EM PLATAFORMAS DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM EM PRATICÁVEL PINTADO NA COR PRETA OU ACARPETADO. FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO PISO AO CHÃO EM TNT OU OUTRO TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA SEM RASGOS E/OU DEFEITOS, BEM FIXADOS PARA NÃO SE SOLTAREM. ESTRUTURA PARA PA FLY OU ASA DE PA E HOUSE MIX NO MÍNIMO DE 04,00 METROS X 04,00 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 0,50 METROS DO SOLO, COBERTA, ENTRE 15 E 20 METROS DO PALCO. 01 ÁREA DE SERVIÇO NAS MEDIDAS DE 03 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, ACOPLADA NA LATERAL DO PALCO ACOMPANHANDO O MESMO NÍVEL (ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,50 METROS E NO MÁXIMO 1,60 METROS) OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE COM COBERTURA, FECHAMENTO E PISO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUIOS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE	R\$ 56.818,67	R\$ 56.818,67



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 16 DIAS DE EVENTO (16 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 DOS DIAS 08/12 Á 23/12/2025. (PACOTE 16 DIAS) .		
6	1	UNIDADE	PALCO 06,00 X 06,00 MTS (PACOTE 02 DIÁRIAS) – Virada Cultural DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE E NO MÍNIMO 06 METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E MÍNIMO 04 METROS DE ALTURA ENTRE O PISO DO PALCO E A COBERTURA, ESTRUTURA DE 06 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA ACIMA DA COBERTURA PARA APLICAÇÃO DE PAINEL DE LED COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, ESTRUTURADA COM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, TIPO BOX TRUSS, Q30, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE 450 Kg/m2 CONFORME NORMAS DA ABNT, COM TRAVAMENTO E ANCORAGEM EM CINTAS DE NYLON, FECHAMENTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA (LYCRA), COM PISO NIVELADO MODULAR EM PLATAFORMAS DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM EM PRATICÁVEL PINTADO NA COR PRETA OU ACARPETADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,50 METROS E NO MÁXIMO 1,60 METROS, 01 ESCADA (ACESSO) TRASEIRA OU LATERAL COM LARGURA DE ACESSO MÍNIMO 1,20 METROS DE LARGURA E INCLINAÇÃO EM ÂNGULO ENTRE 30° E 35°, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, FEITA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM PISO ANTI DERRAPANTE EMBORRACHADO, NAS MEDIDAS REGULAMENTADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E GUARDA PARA CORPO (GRADES) EM ALUMÍNIO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COBERTURA EM 02 ÁGUAS COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO, FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO PISO AO CHÃO EM TNT OU OUTRO TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA SEM RASGOS E/OU DEFEITOS. ESTRUTURA PARA PA FLY OU ASA DE PA E HOUSE MIX NO MÍNIMO DE 04,00 METROS X 04,00 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 0,50 METROS DO SOLO, COBERTA, ENTRE 15 E 20 METROS DO PALCO. 01 ÁREA DE SERVIÇO NAS MEDIDAS DE 03 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, ACOPLADA NA LATERAL DO PALCO ACOMPANHANDO O MESMO NÍVEL (ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,50 METROS E NO MÁXIMO 1,60 METROS) OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE COM COBERTURA, FECHAMENTO E PISO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM.	R\$ 6.747,17	R\$ 6.747,17



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

		O SERVIÇO É DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 06 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 02 DIAS DE EVENTO (02 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DA VIRADA CULTURAL NOS DIAS 05 E 06/09/2025. (PACOTE 02 DIAS).		
--	--	---	--	--

TOTAL LOTE 02

R\$ 63.565,84

LOTE 3 - ESTRUTURA DE CAMARIM E PISO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
7	1	UNIDADE	ESTRUTURA DE CAMARIM 01 - 10 METROS X 05 METROS (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 10,00 METROS DE FRENTE X 05,00 METROS DE PROFUNDIDADE DIVIDIDA EM UMA ÁREA DE 07,00 METROS E OUTRA COM 03 METROS , COM PORTA DE ACESSO COM CHAVE DE UMA ÁREA PARA A OUTRA E PORTA DE ENTRADA COM CHAVE NAS DUAS ÁREAS, MONTADAS EM ESTRUTURA OCTANORM, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA ACOMPANHANDO O NÍVEL DO SOLO SEM CAÍDAS, ACARPETADO, A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER: 01 SOFÁ DE 02 LUGARES E 02 POLTRONAS CONFORTÁVEIS, 02 APARADORES DE NO MÍNIMO 1,50 METROS X 0,55 METROS, 01 ESPELHO NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M X 0,90M, 01 GELADEIRA OU CERVEJEIRA DE NO MÍNIMO 220 LITROS E MAXIMO 350 LITROS (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS TÉRMICAS), ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A METRAGEM, AR CONDICIONADO E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS. AS ESTRUTURAS DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS PLACAS, PORTAS E FECHADURAS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS, CARPETES LIMPOS E SEM DEFEITOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 10,00 METROS DE FRENTE X 05,00 METROS DE PROFUNDIDADE E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 14.229,17	R\$ 14.229,17
8	1	UNIDADE	ESTRUTURA DE CAMARIM 02 - 8 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E	R\$ 9.733,33	R\$ 9.733,33



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			DESMONTAGEM DE 01 ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 08,00 METROS DE FRENTE X 04,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM DUAS ÁREAS DE 04 METROS X 04 METROS INDEPENDENTES (ÁREA 01 E 02), COM PORTA DE ENTRADA COM CHAVE NAS DUAS ÁREAS, MONTADAS EM ESTRUTURA OCTANORM, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA ACOMPANHANDO O NÍVEL DO SOLO SEM CAÍDAS, ACARPETADO; A ÁREA 01 DEVERÁ CONTER: 01 SOFÁ DE 02 LUGARES E 02 POLTRONAS CONFORTÁVEIS, 02 APARADORES DE NO MÍNIMO 1,50 METROS X 0,55 METROS, 01 ESPELHO NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M X 0,90M, 01 GELADEIRA OU CERVEJEIRA DE NO MÍNIMO 220 LITROS E MAXIMO 350 LITROS (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS TÉRMICAS), ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A METRAGEM, AR CONDICIONADO E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS; A ÁREA 02 DEVERÁ CONTER: 04 MESAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,70 CM E LARGURA MÍNIMA DE 0,70 CM, REFORÇADA, 12 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM ALTURA MÍNIMA DE 0,80 CM E LARGURA MÍNIMA DE 0,44 E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,50 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, 01 ESPELHO NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M X 0,90M, 01 GELADEIRA OU CERVEJEIRA DE NO MÍNIMO 220 LITROS E MAXIMO 350 LITROS (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS TÉRMICAS), ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A METRAGEM, AR CONDICIONADO E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS. AS ESTRUTURAS DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS PLACAS, PORTAS E FECHADURAS COM CHAVES SEM DEFEITOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS, CARPETES LIMPOS E SEM DEFEITOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 04 DE JULHO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 08,00 METROS DE FRENTE X 04,00 METROS DE PROFUNDIDADE E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA FESTA DO PORCO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/07/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
9	1	UNIDADE	ESTRUTURA DE CAMARIM 03 - 08 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 01 DIÁRIA) – Dia das Mães DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 08,00 METROS DE FRENTE X 04,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM DUAS ÁREAS DE 04 METROS X 04 METROS INDEPENDENTES (ÁREA 1 E 2), COM PORTA DE ENTRADA COM CHAVE NAS DUAS ÁREAS, MONTADAS EM ESTRUTURA OCTANORM, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA ACOMPANHANDO O NÍVEL DO SOLO SEM CAÍDAS, ACARPETADO; A ÁREA 01 DEVERÁ CONTER: 01 SOFÁ DE 02 LUGARES E 02 POLTRONAS CONFORTÁVEIS, 02 APARADORES DE NO MÍNIMO 1,50 METROS X 0,55 METROS, 01 ESPELHO NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M X 0,90M, 01 GELADEIRA OU CERVEJEIRA DE NO MÍNIMO 220 LITROS E MAXIMO 350 LITROS (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS TÉRMICAS), ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A METRAGEM, AR CONDICIONADO E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS; A ÁREA 2 DEVERÁ CONTER: 04 MESAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,70 CM E LARGURA MÍNIMA DE 0,70 CM, REFORÇADA, 12 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM ALTURA MÍNIMA DE 0,80 CM E LARGURA MÍNIMA DE 0,44 E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,50 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, 01 ESPELHO NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M X 0,90M, 01 GELADEIRA OU CERVEJEIRA DE NO MÍNIMO 220 LITROS E MAXIMO 350 LITROS	R\$ 6.933,33	R\$ 6.933,33



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

		(NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS TÉRMICAS), ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A METRAGEM, AR CONDICIONADO E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS. AS ESTRUTURAS DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS PLACAS, PORTAS E FECHADURAS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS, CARPETES LIMPOS E SEM DEFEITOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.		
		A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RTT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 25 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM.		
		O SERVIÇO É DE ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 10,00 METROS DE FRENTE X 05,00 METROS DE PROFUNDIDADE E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES A FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES NO DIA 03/05/2025 (PACOTE 01 DIA).		
10	1	UNIDADE ESTRUTURA DE CAMARIM 04 - 08 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 16 DIÁRIAS) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 10,00 METROS DE FRENTE X 05,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM DUAS ÁREAS DE 04 METROS X 04 METROS INDEPENDENTES (ÁREA 1 E 2), COM PORTA DE ENTRADA COM CHAVE NAS DUAS ÁREAS, MONTADAS EM ESTRUTURA OCTANORM, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA ACOMPANHANDO O NÍVEL DO SOLO SEM CAÍDAS, ACARPETADO; A ÁREA 01 DEVERÁ CONTER: 01 SOFÁ DE 02 LUGARES E 02 POLTRONAS CONFORTÁVEIS, 02 APARADORES DE NO MÍNIMO 1,50 METROS X 0,55 METROS, 01 ESPELHO NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M X 0,90M, 01 GELADEIRA OU CERVEJEIRA DE NO MÍNIMO 220 LITROS E MAXIMO 350 LITROS (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS TÉRMICAS), ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A METRAGEM, AR CONDICIONADO E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS. AS ESTRUTURAS DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS PLACAS, PORTAS E FECHADURAS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS, CARPETES LIMPOS E SEM DEFEITOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.	R\$ 23.733,33	R\$ 23.733,33
		A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E		



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM.		
11	1	UNIDADE	ESTRUTURA DE CAMARIM 04 - 12 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 01 DIÁRIA) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 12,00 METROS DE FRENTE X 04,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM DUAS ÁREAS: ÁREA 1: 01 ÁREA DE 08,00 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, SENDO REPARTIDA EM DOIS ESPAÇOS DE 06 METROS E OUTRA COM 02 METROS, PARA PORTA DE ACESSO COM CHAVE DE UMA ÁREA PARA A OUTRA E PORTA DE ENTRADA COM CHAVE NAS DUAS ÁREAS, CONTENDO: 01 SOFÁ DE 02 LUGARES E 02 POLTRONAS CONFORTÁVEIS, 02 APARADORES DE NO MÍNIMO 1,50 METROS X 0,55 METROS, 01 ESPELHO NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M X 0,90M, 01 GELADEIRA OU CERVEJEIRA DE NO MÍNIMO 220 LITROS E MÁXIMO 350 LITROS (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS TÉRMICAS), ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A METRAGEM, AR CONDICIONADO E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS; ÁREA 2: 01 ÁREA DE 04,00 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE CONTENDO: 03 MESAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,70 CM E LARGURA MÍNIMA DE 0,70 CM, REFORÇADA, 12 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM ALTURA MÍNIMA DE 0,80 CM E LARGURA MÍNIMA DE 0,44 E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,50 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, 01 ESPELHO NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M X 0,90M, 01 GELADEIRA OU CERVEJEIRA DE NO MÍNIMO 220 LITROS E MÁXIMO 350 LITROS (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS TÉRMICAS), ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A METRAGEM, AR CONDICIONADO E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER MONTADAS EM ESTRUTURA OCTANORM, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA ACOMPANHANDO O NÍVEL DO SOLO SEM CAÍDAS, ACARPETADO. AS ESTRUTURAS DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FURROS E/OU DEFEITOS NAS PLACAS, PORTAS E FECHADURAS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS, CARPETES LIMPOS E SEM DEFEITOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 08,00 METROS DE FRENTE X 04,00 METROS DE PROFUNDIDADE E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 NO DIA 05/12/2025. (PACOTE 01 DIA).	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

12	1	UNIDADE	ESTRUTURA DE CAMARIM 05 – 05 METROS X 05 METROS (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA OCTANORM, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA ACOMPANHANDO O NÍVEL DO SOLO SEM CAÍDAS, ACARPETADO, PORTA E CHAVE. A ESTRUTURA DE CAMARIM DEVERÁ CONTER: 04 MESAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,70 CM E LARGURA MÍNIMA DE 0,70 CM, REFORÇADA, 15 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM ALTURA MÍNIMA DE 0,80 CM E LARGURA MÍNIMA DE 0,44 E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,50 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, 01 ESPELHO NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M X 0,90M, 01 GELADEIRA OU CERVEJEIRA DE NO MÍNIMO 220 LITROS E MAXIMO 350 LITROS (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS TÉRMICAS), ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A METRAGEM, AR CONDICIONADO E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS. AS ESTRUTURAS DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS PLACAS, PORTAS E FECHADURAS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS, CARPETES LIMPOS E SEM DEFEITOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 05,00 METROS DE FRENTE X 05,00 METROS DE PROFUNDIDADE E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 7.897,92	R\$ 7.897,92
13	1	UNIDADE	ESTRUTURA DE CAMARIM 06 – 05 METROS X 05 METROS (PACOTE DE 02 DIÁRIAS) – Virada Cultural DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA OCTANORM, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA ACOMPANHANDO O NÍVEL DO SOLO SEM CAÍDAS, ACARPETADO, PORTA E CHAVE. A ESTRUTURA DE CAMARIM DEVERÁ CONTER: 04 MESAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,70 CM E LARGURA MÍNIMA DE 0,70 CM, REFORÇADA, 15 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM ALTURA MÍNIMA DE 0,80 CM E LARGURA MÍNIMA DE 0,44 E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,50 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, 01 ESPELHO NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M X 0,90M, 01 GELADEIRA OU CERVEJEIRA DE NO MÍNIMO 220 LITROS E MAXIMO 350 LITROS (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS TÉRMICAS), ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A METRAGEM, AR CONDICIONADO E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS. AS ESTRUTURAS DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS PLACAS, PORTAS E FECHADURAS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS, CARPETES LIMPOS E SEM DEFEITOS E	R\$ 6.385,42	R\$ 6.385,42



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE 01 ESTRUTURA DE CAMARIM NAS DIMENSÕES DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 02 DIAS DE EVENTO (02 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DA VIRADA CULTURAL NOS DIAS 05 E 06/09/2025. (PACOTE 02 DIAS).		
14	1	UNIDADE	PISO ESTRUTURADO 18,00 X 08,00 METROS (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ESTRUTURADO MEDINDO 18,00 X 08,00 METROS COM BASE EM SAPATAS (ROSETAS) AJUSTÁVEIS COM NO MÍNIMO 0,30 CM PARA NIVELAMENTO EM PISOS IRREGULARES PARA COMPOSIÇÃO DE CAMARIM, COMPOSTO POR MÓDULOS EM QUADRO DE AÇO E ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL MÍNIMO 15MM. AS ESTRUTURAS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PISO ESTRUTURADO MEDINDO 18,00 X 08,00 METROS COM BASE EM SAPATAS (ROSETAS) AJUSTÁVEIS COM NO MÍNIMO 0,30 CM PARA NIVELAMENTO EM PISOS IRREGULARES CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHOS ANEXOS PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 21.096,00	R\$ 21.096,00

R\$ 100.408,50

TOTAL LOTE 03

LOTE 4 - ARQUIBANCADA E ÁREA VIP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

15	1	UNIDADE	ARQUIBANCADA COBERTA 39,00/40,00 X 9,00 METROS (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA COBERTA PARA 1.200 PESSOAS, MEDINDO ENTRE 39,00 E 40,00 METROS DE LARGURA X 9,00 E 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE COM 10 DEGRAUS; AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO DIN GALVANIZADO, NO SISTEMA KIBLOC OU SIMILAR DE ENCAIXE COM ENGATE E COM O PISO METÁLICO MODULADO, REVESTIDO C/ COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA E ESPESSURA MÍNIMA DE 20,00 MM. A ESTRUTURA DEVERÁ SUPOSTAR UMA CARGA ESTATICA (COMPROVADA) MÍNIMA DE 400,00 KG/M2 NOS ASSENTOS. OS DEGRAUS DEVERÃO TER UMA LARGURA DE 0,77 METROS E A ALTURA ENTRE ELES (ESPELHO) DE NO MÍNIMO 0,33 METROS E NO MÁXIMO 0,40 METROS. O PRIMEIRO DEGRAU DEVERÁ INICIAR COM A ALTURA DE 1,40 METROS EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO, TENDO A FRENTE DE TODAS AS ARQUIBANCADAS, UMA PASSARELA ENTRE 1,50 METROS E 1,60 METROS DE LARGURA COM COMPRIMENTOS IGUAIS A CADA MÓDULO DE ARQUIBANCADA, EXECUTADO COM COMPENSADO NA ESPESSURA MÍNIMA DE 20,00 MM. DEVERÁ SER EXECUTADA EM 01 (UM) MÓDULO DE ARQUIBANCADA COBERTA, PARA APROXIMADAMENTE 1.200 (NOVECENTAS) PESSOAS; COM COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO, FECHAMENTOS EM SUAS LATERAIS E FUNDO DE FORMA A ASSEGURAR A SEGURANÇA DO PÚBLICO SEM RASGOS E/OU DEFEITOS, COM GUARDA-CORPO EM TODO SEU PERIMETRO COM ALTURAS MÍNIMAS DE 1,10 METROS PARA FRENTE E LATERAL E NO MÍNIMO 1,80 METROS PARA A PARTE TRASEIRA; CONTER NO MÍNIMO TRÊS ENTRADAS COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E ESPAÇO PARA PCD - PORTADORES COM DEFICIÊNCIAS CONFORME DETERMINA A NR 18 EM SEUS ITENS 18.12.6.1, 18.12.6.2 E 18.12.6.3 E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ESCADAS DE MO MÍNIMO 0,80 METROS, DIVIDIDAS CONFORME DESENHO ANEXO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FURROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE ARQUIBANCADA COBERTA PARA APROXIMADAMENTE 900 (NOVECENTAS), MEDINDO ENTRE 39,00 E 40,00 METROS DE LARGURA X 9,00 E 10,00 METROS DE FUNDO COM 10 DEGRAUS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHOS ANEXOS PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 74.922,08	R\$ 74.922,08
16	1	UNIDADE	ÁREA VIP 30,00/31,00 METROS DE LARGURA X 23,00/24,00 DE PROFUNDIDADE (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ÁREA VIP COBERTA (CAMAROTE) MEDINDO ENTRE 30,00 E 31,00 METROS LARGURA (FRENTE) X 23,00 E 24,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 05 PAVIMENTOS (PISO) MEDINDO ENTRE 30,00 E 31,00 METROS LARGURA (FRENTE) X NO MÍNIMO 04,66 METROS DE PROFUNDIDADE CADA UM, NO ÚLTIMO PAVIMENTO A ALTURA MÍNIMA ENTRE O PISO E A COBERTURA DEVERÁ SER DE 02,00 METROS, A ESTRUTURA DEVERÁ SER EXECUTADA EM 01 (UM) MÓDULO DE	R\$ 136.154,95	R\$ 136.154,95



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

		ÁREA VIP (CAMAROTE) COBERTA, CONSTRUÍDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO DIN GALVANIZADO, NO SISTEMA KIBLOC OU SIMILAR DE ENCAIXE COM ENGATE E COM O PISO METÁLICO MODULADO, REVESTIDO C/ COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA E ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM, COBERTURA EM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. A ESTRUTURA DEVERÁ SUPORTAR UMA CARGA ESTÁTICA (COMPROVADA) MÍNIMA DE 400,00 KG/M2 NOS ASSENTOS. DEVERÁ TER ACESSO PELAS PARTES LATERAL DIREITA E ESQUERDA DA ÁREA VIP (CAMAROTE), COM GUARDA-CORPO EM TODO SEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL), INCLUSIVE EM TODOS OS ACESSOS E ESCADAS, O PRIMEIRO PAVIMENTO DEVERÁ TER UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO. E DEVERÁ CONTER 02 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE COM CORRIMÃO, OS PAVIMENTOS 02 (DOIS), 03 (TRÊS), 04 (QUATRO) E 05 (CINCO) DEVERÃO TER 03 (TRÊS) ENTRADAS INDEPENDENTES COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E ESPAÇO PARA PCD - PORTADORES COM DEFICIÊNCIAS COM CORRIMÃO CONFORME DETERMINA A NR 18 EM SEUS ITENS 18.12.6.1, 18.12.6.2 E 18.12.6.3. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RTT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE ÁREA VIP COBERTA (CAMAROTE) MEDINDO ENTRE 30,00 E 31,00 METROS LARGURA (FRENTE) X 23,00 E 24,00 METROS DE PROFUNDIDADE CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
--	--	--	--	--

TOTAL LOTE 04

R\$ 211.077,03

LOTE 5 - SISTEMAS DE RIDERS					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
17	1	UNIDADE	SISTEMA DE RIDER 01 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BACK LINE, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, ETC. (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA TOTAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, ETC, DE ACORDO COM OS “RIDERS TÉCNICOS” ANEXOS EXIGIDOS PELO(S) SEGUINTE(S) ARTISTA(S) DE NÍVEL NACIONAL: <u>JEFFERSON & SULLEN NO DIA 10/04/2025, TURMA DO PAGODE (RIDER CONTA COM EFEITOS ESPECIAIS) NO DIA 11/04/2025, FERNANDO & SOROCABA NO DIA 12/04/2025 E BIQUINI CAVADÃO NO DIA 13/04/2025, CONTANDO COM SISTEMA DE BACKLINE A PARTE PARA BANDAS LOCAIS QUE FARÃO A ABERTURA DOS SHOWS PRINCIPAIS E OUT FILL (DIREITO E ESQUERDO) PARA AMBIENTAÇÃO SONORA DE CAMAROTE E ARQUIBANCADA, SABENDO QUE OS RIDER TÉCNICOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES (ATÉ 30 DIAS ANTES DA APRESENTAÇÃO). OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE</u>	R\$ 126.529,87	R\$ 126.529,87



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA TOTAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, ETC, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DE ACORDO COM OS “RIDERS TÉCNICOS”, PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS) .		
18	1	UNIDADE	SISTEMA DE RIDER 02 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BACK LINE, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, PIANO, ETC. (PACOTE DE 01 DIÁRIA) – Dia das Mães DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA TOTAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, PIANO, ETC, DE ACORDO COM O(S) “RIDER(S) TÉCNICO(S)” ANEXOS EXIGIDO(S) PELO(S) SEGUINTE(S) ARTISTA(S): BENITO DI PAULA NO DIA 03/05/2025, CONTANDO COM SISTEMA DE BACKLINE A PARTE PARA BANDA(S) LOCAL(IS) QUE FARÁ(ÃO) A ABERTURA DO(S) SHOW(S) PRINCIPAL(IS), SABENDO QUE OS RIDER(S) TÉCNICO(S) PODERÁ(ÃO) SOFRER ALTERAÇÕES (ATÉ 30 DIAS ANTES DA APRESENTAÇÃO). OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 25 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA TOTAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, PIANO, ETC, DE ACORDO COM O(S) “RIDER(S) TÉCNICO(S)” , PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES A FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES NO DIA 03/05/2025 (PACOTE 01 DIA) .	R\$ 37.799,13	R\$ 37.799,13
19	1	UNIDADE	SISTEMA DE RIDER 03 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BACK LINE, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, ETC. (PACOTE DE 01 DIÁRIA) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA TOTAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, PIANO, ETC, DE ACORDO	R\$ 36.132,47	R\$ 36.132,47



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			COM O(S) “RIDER(S) TÉCNICO(S)” ANEXOS EXIGIDO(S) PELO(S) SEGUINTE(S) ARTISTA(S) DE NÍVEL NACIONAL: GUILHERME E SANTIAGO, CONTANDO COM SISTEMA DE BACKLINE A PARTE PARA BANDA(S) LOCAL(IS) QUE FARÁ(ÃO) A ABERTURA DO(S) SHOW(S) PRINCIPAL(IS), SABENDO QUE OS RIDER(S) TÉCNICO(S) PODERÁ(ÃO) SOFRER ALTERAÇÕES (ATÉ 30 DIAS ANTES DA APRESENTAÇÃO). OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA TOTAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, PIANO, ETC, DE ACORDO COM O(S) “RIDER(S) TÉCNICO(S)”, PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 NO DIA 05/12/2025. (PACOTE 01 DIA).		
20	1	UNIDADE	SISTEMA DE RIDER 04 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BACK LINE, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, ETC. (PACOTE DE 01 DIÁRIA) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA TOTAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, PIANO, ETC, DE ACORDO COM O(S) “RIDER(S) TÉCNICO(S)” ANEXO(S) EXIGIDO(S) POR BANDAS E ORQUESTRA(S) DE NÍVEL NACIONAL: FAMÍLIA LIMA, CONTANDO COM SISTEMA DE BACKLINE A PARTE PARA BANDA LOCAL QUE FARÁ A ABERTURA DO(S) SHOW(S) PRINCIPAL(IS), SABENDO QUE OS RIDER(S) TÉCNICO(S) PODERÁ(ÃO) SOFRER ALTERAÇÕES (ATÉ 30 DIAS ANTES DA APRESENTAÇÃO). OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 22 DE DEZEMBRO (APÓS A PROGRAMAÇÃO) DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA TOTAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BACK LINE, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, ETC. DE ACORDO COM O(S) “RIDER(S) TÉCNICO(S)”, PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NO ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 NO DIA 23/12/2025. (PACOTE 01 DIA).	R\$ 36.132,47	R\$ 36.132,47
21	1	UNIDADE	SISTEMA DE RIDER 05 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BACK LINE, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, ETC. (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Festa do Porco	R\$ 65.333,20	R\$ 65.333,20



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

		DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA TOTAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, ETC, DE ACORDO COM OS “RIDERS TÉCNICOS”, ANEXOS EXIGIDOS PELO(S) SEGUINTE(S) ARTISTA(S) DE NÍVEL NACIONAL DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ: LOURENÇO E LOURIVAL NO DIA 10/07/2025, GOIANO E PARANAENSE NO DIA 11/07/2025, MAURICIO E MAURI NO DIA 12/07/2025 E FESTIVAL DE VIOLA NO DIA 13/07/2025 DAS 11H ÀS 20H, ENTRE 15 E 20 DUPLAS E COM AS ATRAÇÕES DE ROBERTO E MEIRINHO E DIVINO E DOIZETE, CONTANDO COM SISTEMA DE BACKLINE A PARTE PARA BANDAS LOCAIS QUE FARÃO A ABERTURA DOS SHOWS PRINCIPAIS E O FESTIVAL DE VIOLA NO DIA 13/07/2025, SABENDO QUE OS RIDER TÉCNICOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES (ATÉ 30 DIAS ANTES DA APRESENTAÇÃO). OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 04 DE JULHO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA TOTAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, PAINEL DE LED, EFEITOS, ETC, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DE ACORDO COM OS “RIDERS TÉCNICOS”, PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA FESTA DO PORCO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/07/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
--	--	--	--	--

TOTAL LOTE 05

R\$ 301.927,14

LOTE 6 - SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
22	2	UNIDADE	SISTEMA DE SOM - SONORIZAÇÃO 1 - (PACOTE DE 02 DIÁRIAS) – Virada Cultural e Motogastrô DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM – SONORIZAÇÃO, CONTENDO: 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÉDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS (LINE ARRAY LH 12010 OU SIMILAR); 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB DUPLO GRAVE (KF850 OU SIMILAR); MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS COM 16 AUXILIARES; 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÉDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS PARA O SIDEFILL; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA SIDEFILL; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA PA; 02 MONITORES DE DUAS VIAS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO COM 08 CANAIS; 01 CAIXA COM NO MÍNIMO 1 ALTO FALANTE DE 18" (SUB BATERIA); 01 CORPO DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 12"; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4X10" E 1 CAIXA DE 1X15"; 08 MICROFONES COM PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAIS; 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA; 06 DIRECTBOX; 01 CONSOLE COM 24 CANAIS DE INPUT MONO, 4 CANAIS DE INPUT STEREO, 24 SAÍDAS OUTPUT PARA MONITOR; 01 CONSOLE COM 24 CANAIS DE INPUT MONO, 4 CANAIS DE INPUT STEREO, 24 SAÍDAS OUTPUT PARA PA; 01 MULTI CABO ESPLITADO DE 48 VIAS COM NO MÍNIMO 50 METROS PARA O PA E 10 METROS PARA O MONITOR; 01 SISTEMA DE ENERGIA (MAIN POWER); 04 RÉGUAS DE AC ESTABILIZADAS 127V; *TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA. TECNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM	R\$ 8.640,97	R\$ 17.281,94



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS 24 HORAS (DATA LIMITE) ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA DE SOM – SONORIZAÇÃO E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 02 DIAS DE EVENTO (02 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS: VIRADA CULTURAL E MOTO GASTRÔ DO MUNICÍPIO. (PACOTE 02 DIAS).		
23	1	UNIDADE	SISTEMA DE SOM - SONORIZAÇÃO 1 - (PACOTE DE 15 DIÁRIAS) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM – SONORIZAÇÃO , CONTENDO: 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÉDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS (LINE ARRAY LH 12010 OU SIMILAR); 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB DUPLO GRAVE (KF850 OU SIMILAR); MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS COM 16 AUXILIARES; 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÉDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS PARA O SIDEFILL; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA SIDEFILL; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA PA; 02 MONITORES DE DUAS VIAS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO COM 08 CANAIS; 01 CAIXA COM NO MÍNIMO 1 ALTO FALANTE DE 18" (SUB BATERIA); 01 CORPO DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 12"; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4X10" E 1 CAIXA DE 1X15"; 08 MICROFONES COM PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAIS; 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA; 06 DIRECTBOX; 01 CONSOLE COM 24 CANAIS DE INPUT MONO, 4 CANAIS DE INPUT STEREO, 24 SAÍDAS OUTPUT PARA MONITOR; 01 CONSOLE COM 24 CANAIS DE INPUT MONO, 4 CANAIS DE INPUT STEREO, 24 SAÍDAS OUTPUT PARA PA; 01 MULTI CABO ESPLITADO DE 48 VIAS COM NO MÍNIMO 50 METROS PARA O PA E 10 METROS PARA O MONITOR; 01 SISTEMA DE ENERGIA (MAIN POWER); 04 RÉGUAS DE AC ESTABILIZADAS 127V; *TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA. TECNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM.	R\$ 28.083,18	R\$ 28.083,18



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			O SERVIÇO É DE SISTEMA DE SOM – SONORIZAÇÃO E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 15 DIAS DE EVENTO (15 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 DOS DIAS 08/12 Á 22/12/2025. (PACOTE 15 DIAS).		
24	1	UNIDADE	SISTEMA DE SOM - SONORIZAÇÃO 2 - (PACOTE DE 15 DIÁRIAS) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM – SONORIZAÇÃO, CONTENDO: SISTEMA DE PA COM 04 SUBS ATIVOS; 04 CAIXAS ATIVAS; 02 RETORNOS; AMPLIFICADOR DE FONES; SISTEMA DE MICROFONACAO PAR BANDAS; SISTEMA MICROFONACAO PARA ORQUESTRAS E CORAIS COM MICROFONES DE CAPTAÇÃO CONDENSERS; 10 PEDESTAIS; MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES HEADSET; TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA.OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA DE SOM – SONORIZAÇÃO 2 E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 15 DIAS DE EVENTO (15 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 DOS DIAS 08/12 Á 22/12/2025. (PACOTE 15 DIAS).	R\$ 12.232,13	R\$ 12.232,13
25	1	UNIDADE	SISTEMA DE SOM - SONORIZAÇÃO 3 - (PACOTE DE 01 DIÁRIA) – Via Sacra DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM – SONORIZAÇÃO, CONTENDO: 08 LINE ARRAY DAS AERO28; 04 SUB, 02 AMPLIFICADORES; 01 MAIN POWER; MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 08 AUXILIARES; MULT-CABO 28 VIAS; 04 RETORNOS; AMPLIFICADORES DE FONES; MICROFONES DIVERSOS; 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES HEADSET, 08 MICROFONE HM 1000; PEDESTAIS NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA DE SOM – SONORIZAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO	R\$ 7.044,44	R\$ 7.044,44



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			UTILIZADOS NO EVENTO DA VIA SACRA DA FRATERNIDADE NO(S) DIAS 18/04/2025. (PACOTE 01 DIA).		
26	2	UNIDADE	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 1 - (PACOTE DE 02 DIÁRIAS) – Virada Cultural e MotoGastrô DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO , CONTENDO: 40 METROS DE TRELIÇA EM MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS TIPO Q 30, AMBOS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DE CONFORMIDADE COM O LOCAL E DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE REFLETORES A SEREM UTILIZADOS, 16 PAR LED RGBW FRONT LIGH 5 WHATTS; 08 REFLETORES LED 3W RGBW COM 54 LEDS 3W; 02 MINI BRUT 6/650 W; 02 REFLETORES TIPO SET-LIGHT DE 1000W; 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA C/ VENTILADOR E CONTROLE ATÉ MESA DE ILUMINAÇÃO; MESA DE ILUMINAÇÃO; 06 MOVING BEAM; 01 SISTEMA DE ENERGIA (PROPOWER) PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA; 04 STROBO; 01 CONSOLE DMX COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS, 4 UNIVERSOS DE SAÍDAS ISOLADOS DMX; 10 PLAYBACKS SUB MASTERS; FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO SERÁ FEITA ; MULTI CABOS, GELATINAS, MESAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA; TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS 24 HORAS (DATA LIMITE) ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 1 E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 02 DIAS DE EVENTO (02 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS: VIRADA CULTURAL E MOTO GASTRÔ DO MUNICÍPIO. (PACOTE 02 DIAS).	R\$ 5.152,15	R\$ 10.304,30
27	1	UNIDADE	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 1 - (PACOTE DE 15 DIÁRIAS) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO , CONTENDO: 40 METROS DE TRELIÇA EM MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS TIPO Q 30, AMBOS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DE CONFORMIDADE COM O LOCAL E DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE REFLETORES A SEREM UTILIZADOS, 16 PAR LED RGBW FRONT LIGH 5 WHATTS; 08 REFLETORES LED 3W RGBW COM 54 LEDS 3W; 02 MINI BRUT 6/650 W; 02 REFLETORES TIPO SET-LIGHT DE 1000W; 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA C/ VENTILADOR E CONTROLE ATÉ MESA DE ILUMINAÇÃO; MESA DE ILUMINAÇÃO; 06 MOVING BEAM; 01 SISTEMA DE ENERGIA (PROPOWER) PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA; 04 STROBO; 01 CONSOLE DMX COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS, 4 UNIVERSOS DE SAÍDAS ISOLADOS DMX; 10 PLAYBACKS SUB MASTERS; FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO SERÁ FEITA ; MULTI CABOS, GELATINAS, MESAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA; TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.	R\$ 17.980,38	R\$ 17.980,38



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 1 E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 15 DIAS DE EVENTO (15 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 DOS DIAS 08/12 À 22/12/2025. (PACOTE 15 DIAS).		
28	1	UNIDADE	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 2 - (PACOTE DE 15 DIÁRIAS) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO: 02 TORRES DE TRELIÇAS Q30 4 METROS DE ALTURA COM BASES REFORÇADA; 08 COBY DE LED; 08 REFLETORAS SE LED 3WTS OU SUPERIOR; 04 MOVINGS HEAD; MESA DE ILUMINAÇÃO OU CONTROLADORA; TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 2 E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 15 DIAS DE EVENTO (15 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 DOS DIAS 08/12 À 22/12/2025. (PACOTE 15 DIAS).	R\$ 11.444,94	R\$ 11.444,94
29	1	UNIDADE	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 3 - (PACOTE PARA 01 DIÁRIA) – Via Sacra DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO: 08 MOVING BEAN 9R; 04 FRESNEL; 24 PAR LED 3WTS; 18 PAR LED 15 WTS; CANHÕES PAR 64; CANHÕES ELIPSOIDAL; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; DIMER DIGITAL 12 CANAIS; PRO POWER; BUFFER DMX; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO OU CONTROLADORA; TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS	R\$ 3.403,92	R\$ 3.403,92



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.		
A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA VIA SACRA DA FRATERNIDADE NO(S) DIAS 18/04/2025. (PACOTE 01 DIA).					

TOTAL LOTE 06

R\$ 107.775,23

LOTE 7 - SISTEMAS DE PAINEL E PÓRTICO DE LED					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
30	1	UNIDADE	PAINEL OUTDOOR EM LED P 3.9, 16 METROS X 02 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 04 DIÁRIAS) – Cantá e Encantá DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS, COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS EM ESTRUTURA (JÁ ADQUIRIDA) DE 16 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA ACIMA DA COBERTURA DO PALCO, PARA APLICAÇÃO DE PAINEL DE LED COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, DE FORMA HORIZONTAL DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINEL NAS DIMENSÕES DE 16 METROS X 02 METROS, TOTALIZANDO 32M². DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 16 METROS X 02 METROS (PACOTE 01 PAINEL PARA 04 DIAS) EM PLACAS DE LED LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS	R\$ 26.194,73	R\$ 26.194,73



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
31	2	UNIDADE	PAINEL OUTDOOR EM LED 3.9, 14 METROS X 02 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 01 DIÁRIA) – Dia das Mães e Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P5 P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS, COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS EM ESTRUTURA (JÁ ADQUIRIDA) DE 14 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA ACIMA DA COBERTURA DO PALCO, PARA APLICAÇÃO DE PAINEL DE LED COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, DE FORMA HORIZONTAL DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINÉL NAS DIMENSÕES DE 12 METROS X 02 METROS, TOTALIZANDO 28M². DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) 72 HORAS ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO,, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 14 METROS X 02 METROS (PACOTE 01 PAINEL PARA 01 DIA) EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES NO DIA 03/05/2025 E NA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 NO DIA 05/12/2025. (PACOTE 01 DIA).	R\$ 9.168,04	R\$ 18.336,08
32	1	UNIDADE	PAINEL OUTDOOR EM LED 3.9, 08 METROS X 02 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 03 DIÁRIAS) – Dança Catanduva DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS, COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS DE FORMA ELEVADA DE NO MÍNIMO 03,55 METROS DO NÍVEL DO SOLO, CONFORME INDICAÇÃO DA CONTRATANTE, SENDO MONTADAS DE FORMA HORIZONTAL, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINEL NAS DIMENSÕES DE 08 METROS X 02 METROS, TOTALIZANDO 16M². DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM	R\$ 11.011,09	R\$ 11.011,09



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			(NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 14 DE MAIO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 08 METROS X 02 METROS (PACOTE 01 PAINEL PARA 03 DIAS) EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS E DEMAIS ANEXOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 03 DIAS DE EVENTO (03 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO 21º DANÇA CATANDUVA 2025 NOS DIAS 16, 17 E 18/ 05/2025. (PACOTE 03 DIAS).		
33	1	UNIDADE	PAINEL OUTDOOR EM LED 3.9, 08 METROS X 02 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 16 DIÁRIAS) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P5 P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS EM ESTRUTURA (JÁ ADQUIRIDA) DE 08 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA ACIMA DA COBERTURA DO PALCO, PARA APLICAÇÃO DE PAINEL DE LED COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, DE FORMA HORIZONTAL DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINEL NAS DIMENSÕES DE 08 METROS X 02 METROS, TOTALIZANDO 16M². DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE SISTEMA PAINEL DE LED 08 METROS X 02 METROS EM PLACAS DE	R\$ 44.530,48	R\$ 44.530,48



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 16 DIAS DE EVENTO (16 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 DOS DIAS 08/12 Á 23/12/2025. (PACOTE 16 DIAS).		
34	1	UNIDADE	PAINEL OUTDOOR EM LED 3.9, 06 METROS X 02 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 02 DIÁRIAS) – Virada Cultural DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS EM ESTRUTURA (JÁ ADQUIRIDA) DE 08 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA ACIMA DA COBERTURA DO PALCO, PARA APLICAÇÃO DE PAINEL DE LED COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, DE FORMA HORIZONTAL DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINEL NAS DIMENSÕES DE 06 METROS X 02 METROS, TOTALIZANDO 12M². DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSICÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 06 METROS X 02 METROS EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 02 DIAS DE EVENTO (02 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DA VIRADA CULTURAL NOS DIAS 05 E 06/09 DE 2025. (PACOTE 02 DIAS).	R\$ 5.893,74	R\$ 5.893,74
35	1	UNIDADE	PAINEL OUTDOOR EM LED 3.9, 06 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 03 PAINÉIS PARA 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS DE FORMA ELEVADA DE NO MÍNIMO 02,00 METROS DO NÍVEL DO SOLO, SENDO MONTADAS TANTO HORIZONTALMENTE QUANTO VERTICALMENTE DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DE 03 PAINÉIS NAS DIMENSÕES DE 06 METROS X 04 METROS, TOTALIZANDO 24M² CADA PAINEL. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS	R\$ 58.937,40	R\$ 58.937,40



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 06 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 03 PAINÉIS PARA 04 DIAS) EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
36	1	UNIDADE	PAINEL OUTDOOR EM LED 3.9, 06 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 16 DIÁRIAS) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS HORIZONTALMENTE EM FUNDO DE PALCO DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINEL NAS DIMENSÕES DE 06 METROS X 04 METROS, TOTALIZANDO 24M². DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 06 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 16 DIAS) EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 16 DIAS DE EVENTO (16 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 DOS DIAS 08/12 Á 23/12/2025. (PACOTE 16 DIAS).	R\$ 66.795,72	R\$ 66.795,72



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

37	1	UNIDADE PAINEL OUTDOOR EM LED 3.9, 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 02 PAINÉIS PARA 01 DIÁRIA) – Dia das Mães DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS HORIZONTALMENTE EM FUNDO DE PALCO DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PARA COMPOSIÇÃO DE 02 PAINÉIS NAS DIMENSÕES DE 04 METROS X 03 METROS, TOTALIZANDO 12M² CADA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 25 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 02 PAINÉIS PARA 01 DIÁRIA) EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES NO DIA 03/05/2025 (PACOTE 01 DIA).	R\$ 7.858,32	R\$ 7.858,32
38	1	UNIDADE PAINEL OUTDOOR EM LED 3.9, 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 03 DIÁRIAS) – Dança Catanduva DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS HORIZONTALMENTE EM FUNDO DE PALCO DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINEL NAS DIMENSÕES DE 04 METROS X 03 METROS, TOTALIZANDO 12M². DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO. TÉCNICO PARA OPERAR O	R\$ 7.858,32	R\$ 7.858,32



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 14 DE MAIO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 03 DIÁRIAS), EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 03 DIAS DE EVENTO (03 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO 21º DANÇA CATANDUVA 2025 NOS DIAS 16, 17 E 18/ 05/2025. (PACOTE 03 DIAS).		
39	2	UNIDADE	PAINEL OUTDOOR EM LED 3.9, 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 02 DIÁRIAS) – Virada Cultural e MotoGastrô DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS, COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS HORIZONTALMENTE EM FUNDO DE PALCO DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINEL NAS DIMENSÕES DE 04 METROS X 03 METROS, TOTALIZANDO 12M². DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 02 DIÁRIAS), EM PLACAS DE LED LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 02 DIAS DE EVENTO (02 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS: VIRADA CULTURAL E MOTO GASTRÔ DO MUNICÍPIO. (PACOTE 02 DIAS).	R\$ 5.893,74	R\$ 11.787,48



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

40	1	UNIDADE	PAINEL OUTDOOR EM LED 3.9, 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 01 DIÁRIA) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS HORIZONTALMENTE EM FUNDO DE PALCO DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINEL NAS DIMENSÕES DE 04 METROS X 03 METROS, TOTALIZANDO 12M². DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PARA 01 DIÁRIA) EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 NO DIA 05/12/2025. (PACOTE 01 DIA).	R\$ 3.929,16	R\$ 3.929,16
41	1	UNIDADE	PAINEL OUTDOOR EM LED 3.9, 06 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 03 PAINÉIS PARA 01 DIÁRIA) – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS HORIZONTALMENTE EM FUNDO DE PALCO DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PARA COMPOSIÇÃO DE 03 PAINÉIS NAS DIMENSÕES DE 06 METROS X 04 METROS, TOTALIZANDO 24M² CADA PAINEL.	R\$ 23.574,96	R\$ 23.574,96



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 06 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 03 PAINÉIS PARA 01 DIÁRIA) EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 NO DIA 05/12/2025. (PACOTE 01 DIA).		
42	1	UNIDADE	PAINEL DE LED 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 02 PAINÉIS PARA 01 DIÁRIA) – Via Sacra DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P5 EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS HORIZONTALMENTE EM FUNDO DE PALCO DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PARA COMPOSIÇÃO DE 02 PAINÉIS NAS DIMENSÕES DE 04 METROS X 03 METROS, TOTALIZANDO 12M² CADA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E	R\$ 3.866,67	R\$ 3.866,67



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 02 PAINÉIS PARA 01 DIA) EM PLACAS DE LED P5 EM ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA VIA SACRA DA FRATERNIDADE NO(S) DIAS 18/04/2025. (PACOTE 01 DIA).		
43	1	UNIDADE	PAINEL DE LED 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 02 PAINÉIS PARA 04 DIÁRIAS) – Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P5 EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA SEREM MONTADOS HORIZONTALMENTE EM FUNDO DE PALCO DE ACORDO E CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PARA COMPOSIÇÃO DE 02 PAINÉIS NAS DIMENSÕES DE 04 METROS X 03 METROS, TOTALIZANDO 12M² CADA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT E ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 09 DE JULHO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 10 DE JULHO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED 04 METROS X 03 METROS (PACOTE DE 02 PAINÉIS PARA 04 DIÁRIAS), EM PLACAS DE LED P5 EM ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA FESTA DO PORCO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/07/2025. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 10.666,67	R\$ 10.666,67
44	2	UNIDADE	PAINEL PORTICO OUTDOOR EM LED 3.9, 12 METROS X 07 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PORTICO PARA 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta e Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS, COM ESTRUTURA DE TRELIÇA COM DE 12 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA DE FORMA HORIZONTAL NA PARTE SUPERIOR E 01 METRO DE LARGURA X 05 METROS DE ALTURA NAS DUAS PARTES LATERAIS DIREITA E ESQUERDA) NA FORMA VERTICAL E CONFORME A NECESSIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINEL DE LED EM FORMATO DE PORTAL COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO NAS DIMENSÕES DE: PRIMEIRO PAINEL: 12 METROS X 02 METROS, TOTALIZANDO 24M², SEGUNDO E TERCEIRO PAINÉIS: 01 METRO DE LARGURA X 05 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 05M² CADA. O PRIMEIRO PAINEL DEVERÁ TER PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA	R\$ 29.248,22	R\$ 58.496,44



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO INDEPENDENTE DO SEGUNDO E TERCEIRO PAINEL QUE DEVERÁ TER PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) 72 HORAS ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED COM PÓRTICO TAMANHO 12 METROS DE LARGURA X 07 METROS DE ALTURA (PACOTE 01 PAINEL PARA 04 DIAS) EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025 E NO EVENTO DA FESTA DO PORCO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/07/2025.(PACOTE 04 DIAS).		
45	1	UNIDADE	PAINEL PORTICO OUTDOOR EM LED 3.9, 07 METROS X 06 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PORTICO PARA 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS, COM ESTRUTURA DE TRELIÇA COM DE 07 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA DE FORMA HORIZONTAL NA PARTE SUPERIOR E 01 METRO DE LARGURA X 04 METROS DE ALTURA NAS DUAS PARTES LATERAIS (DIREITA E ESQUERDA) NA FORMA VERTICAL E CONFORME A NECESSIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINEL DE LED EM FORMATO DE PORTAL COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO NAS DIMENSÕES DE: PRIMEIRO PAINEL: 07 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 14M², SEGUNDO E TERCEIRO PAINÉIS: 01 METRO DE LARGURA X 04 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 04M² CADA. O PRIMEIRO PAINEL DEVERÁ TER PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO INDEPENDENTE DO SEGUNDO E TERCEIRO PAINEL QUE DEVERÁ TER PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE	R\$ 18.925,32	R\$ 18.925,32



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) 72 HORAS ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED COM PÓRTICO TAMANHO 07 METROS X 06 METROS (PACOTE 01 PAINEL PARA 04 DIAS) EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
46	1	UNIDADE	PAINEL PORTICO OUTDOOR EM LED 3.9, 07 METROS X 07 METROS (PACOTE DE 01 PAINEL PORTICO PARA 04 DIÁRIAS) – Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS, COM ESTRUTURA DE TRELIÇA COM DE 07 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA DE FORMA HORIZONTAL NA PARTE SUPERIOR E 01 METRO DE LARGURA X 04 METROS DE ALTURA NAS DUAS PARTES LATERAIS (DIREITA E ESQUERDA) NA FORMA VERTICAL E CONFORME A NECESSIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DE 01 PAINEL DE LED EM FORMATO DE PORTAL COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO NAS DIMENSÕES DE: PRIMEIRO PAINEL: 07 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 14M², SEGUNDO E TERCEIRO PAINÉIS: 01 METRO DE LARGURA X 04 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 04M² CADA. O PRIMEIRO PAINEL DEVERÁ TER PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. CABEAMENTO E ENTRADA/RECEPÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO INDEPENDENTE DO SEGUNDO E TERCEIRO PAINEL QUE DEVERÁ TER PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO PARA, CABEAMENTO DE COMU DE PLACAS COM CONEXÃO RJ45 E CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC PARA ELABORAÇÃO DE CENÁRIO VISUAL. TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NAS PLACAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) 72 HORAS ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 –	R\$ 20.645,80	R\$ 20.645,80



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PAINEL DE LED COM PÓRTICO TAMANHO 07 METROS X 06 METROS DE ALTURA (PACOTE 01 PAINEL PARA 04 DIAS) EM PLACAS DE LED P3.9 EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA LUGARES ABERTOS CONFORME DESCRITIVO ACIMA, PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA FESTA DO PORCO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/07/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
--	--	--	---	--	--

TOTAL LOTE 07

R\$ 399.308,38

LOTE 8 - FECHAMENTO E GRADIL					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
47	800	METRO	PLACA INIBIDORA PARA FECHAMENTO – 04 DIÁRIAS - Canta e Encanta e Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACA INIBIDORA PARA FECHAMENTO, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA DE PLACAS GALVANIZADAS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METÁLICA MEDINDO ENTRE 2,0 E 2,20 METROS DE ALTURA PARA FECHAMENTO. AS ESTRUTURAS DO FECHAMENTO DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVAS (ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E/OU COM PINTURA AUTOMOTIVA ESCURA OU PRETA), PADRONIZAÇÃO, SEM BURACOS, FUROS, AMASSADOS, E/OU DEFEITOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES OU VÃOS), TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS 48 HORAS (DATA LIMITE) ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PLACA INIBIDORA PARA FECHAMENTO CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHOS ANEXOS PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 38,80	R\$ 31.040,00
48	500	METRO	PLACA INIBIDORA PARA FECHAMENTO - 02 DIÁRIAS – Virada Cultural DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACA INIBIDORA PARA FECHAMENTO, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA DE PLACAS GALVANIZADAS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METÁLICA MEDINDO ENTRE 2,0 E 2,20 METROS DE ALTURA PARA FECHAMENTO. AS ESTRUTURAS DO FECHAMENTO DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVAS (ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E/OU COM PINTURA AUTOMOTIVA ESCURA OU PRETA), PADRONIZAÇÃO, SEM BURACOS, FUROS, AMASSADOS, E/OU DEFEITOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES OU VÃOS), TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO	R\$ 35,33	R\$ 17.665,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS 48 HORAS (DATA LIMITE) ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PLACA INIBIDORA PARA FECHAMENTO CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHOS ANEXOS PARA 02 DIAS DE EVENTO (02 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS: VIRADA CULTURAL E MOTO GASTRÔ DO MUNICÍPIO. (PACOTE 02 DIAS).		
49	3.000	UNIDADE	PLACA INIBIDORA PARA FECHAMENTO - 01 DIÁRIA – Demais eventos DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACA INIBIDORA PARA FECHAMENTO, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA DE PLACAS GALVANIZADAS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METÁLICA MEDINDO ENTRE 2,0 E 2,20 METROS DE ALTURA PARA FECHAMENTO. AS ESTRUTURAS DO FECHAMENTO DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVAS (ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E/OU COM PINTURA AUTOMOTIVA ESCURA OU PRETA), PADRONIZAÇÃO, SEM BURACOS, FURROS, AMASSADOS, E/OU DEFEITOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES OU VÃOS), TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS 48 HORAS (DATA LIMITE) ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE PLACA INIBIDORA PARA FECHAMENTO CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHOS ANEXOS PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO.	R\$ 30,67	R\$ 92.010,00
50	700	UNIDADE	GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) - 04 DIÁRIAS - Canta e Encanta e Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1.20 METROS DE ALTURA. AS ESTRUTURAS DO FECHAMENTO DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVAS (ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E/OU COM PINTURA AUTOMOTIVA CINZA), PADRONIZAÇÃO, SEM AMASSADOS, E/OU DEFEITOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES OU VÃOS), TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR:	R\$ 25,57	R\$ 17.899,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS 48 HORAS (DATA LIMITE) ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHOS ANEXOS PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS) , SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO. (PACOTE 04 DIAS).		
51	400	UNIDADE	GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) - 02 DIÁRIAS – Virada Cultural DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1.20 METROS DE ALTURA. AS ESTRUTURAS DO FECHAMENTO DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVAS (ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E/OU COM PINTURA AUTOMOTIVA CINZA), PADRONIZAÇÃO, SEM AMASSADOS, E/OU DEFEITOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES OU VÃOS), TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS 48 HORAS (DATA LIMITE) ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHOS ANEXOS PARA 02 DIAS DE EVENTO (02 DIÁRIAS) , SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS: VIRADA CULTURAL E MOTO GASTRÔ DO MUNICÍPIO. (PACOTE 02 DIAS).	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
52	2.000	UNIDADE	GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) - 01 DIÁRIA – Demais eventos DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1.20 METROS DE ALTURA. AS ESTRUTURAS DO FECHAMENTO DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVAS (ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E/OU COM PINTURA AUTOMOTIVA CINZA), PADRONIZAÇÃO, SEM AMASSADOS, E/OU DEFEITOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES OU VÃOS), TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E	R\$ 19,57	R\$ 39.140,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

		TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS 48 HORAS (DATA LIMITE) ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHOS ANEXOS PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA) , SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO.		
--	--	---	--	--

TOTAL LOTE 08

R\$ 206.914,00

LOTE 9 - GERADOR					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
53	1	UNIDADE	GERADOR 260 KVA – CONJUNTO DE 04 GERADORES PARA 04 DIAS – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTO COM 04 SISTEMAS DE GERADOR 260 KVA , COM NO MÍNIMO 10 HORAS E MÁXIMO 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SENDO 02 EM PLENO FUNCIONAMENTO PARA O PALCO (SOM E ILUMINAÇÃO), 01 PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E 01 EM FUNÇÃO STAND-BY, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TRIFÁSICO, SISTEMAS DE SEGURANÇAS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 10, NR 12, CBPMESP, CREA SP). OS SISTEMAS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 09 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025, SENDO O FUNCIONAMENTO DAS 14 HORAS ATÉ AS 02 HORAS DO DIA SEGUINTE, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE CONJUNTO COM 04 SISTEMAS DE GERADOR 260 KVA , EM FUNCIONAMENTO DE 10 Á 12 HORAS DIÁRIAS, DURANTE OS 04 DIAS DE EVENTO, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS) , SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 40.899,09	R\$ 40.899,09
54	1	UNIDADE	GERADOR 260 KVA – CONJUNTO DE 03 GERADORES PARA 04 DIAS – Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTO COM 03 SISTEMAS DE GERADOR 260 KVA , COM NO MÍNIMO 10 HORAS E MÁXIMO 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SENDO 02 EM PLENO FUNCIONAMENTO PARA O PALCO (SOM E ILUMINAÇÃO) E 01 PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TRIFÁSICO, SISTEMAS DE SEGURANÇAS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 10, NR 12, CBPMESP, CREA SP). OS SISTEMAS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE	R\$ 30.674,32	R\$ 30.674,32



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 09 DE JULHO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 10 DE JULHO DE 2025, SENDO O FUNCIONAMENTO DAS 14 HORAS ATÉ AS 02 HORAS DO DIA SEGUINTE, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE CONJUNTO COM 03 SISTEMAS DE GERADOR 260 KVA, EM FUNCIONAMENTO DE 10 Á 12 HORAS DIÁRIAS, DURANTE OS 04 DIAS DE EVENTO, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
55	2	UNIDADE	GERADOR 260 KVA – CONJUNTO DE 03 GERADORES PARA 01 DIA – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTO COM 03 SISTEMAS DE GERADOR 260 KVA, COM NO MÍNIMO 10 HORAS E MÁXIMO 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SENDO 02 EM PLENO FUNCIONAMENTO PARA O PALCO (SOM E ILUMINAÇÃO) E 01 EM FUNÇÃO STAND-BY, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TRIFÁSICO, SISTEMAS DE SEGURANÇAS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 10, NR 12, CBPMESP, CREA SP). OS SISTEMAS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, SENDO O FUNCIONAMENTO DAS 14 HORAS ATÉ AS 02 HORAS DO DIA SEGUINTE, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INICIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE CONJUNTO COM 03 SISTEMAS DE GERADOR 260 KVA, EM FUNCIONAMENTO DE 10 Á 12 HORAS DIÁRIAS, DURANTE DIA DE EVENTO, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL COM VIDA 2025 NO DIA 05/12/2025. (PACOTE 01 DIA).	R\$ 8.809,80	R\$ 17.619,60
56	1	UNIDADE	GERADOR 260 KVA – CONJUNTO DE 02 GERADORES PARA 01 DIA – Dia das Mães DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTO COM 02 SISTEMAS DE GERADOR 260 KVA, COM NO MÍNIMO 10 HORAS E MÁXIMO 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SENDO 02 EM PLENO FUNCIONAMENTO PARA O PALCO (SOM	R\$ 5.873,20	R\$ 5.873,20



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

		E ILUMINAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TRIFÁSICO, SISTEMAS DE SEGURANÇAS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 10, NR 12, CBPMESP, CREA SP). OS SISTEMAS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 03 DE MAIO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2025, SENDO O FUNCIONAMENTO DAS 14 HORAS ATÉ AS 02 HORAS DO DIA SEGUINTE, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE CONJUNTO COM 02 SISTEMAS DE GERADOR 260 KVA, EM FUNCIONAMENTO DE 10 À 12 HORAS DIÁRIAS, DURANTE DIA DE EVENTO, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES NO DIA 03/05/2025 (PACOTE 01 DIA).		
--	--	--	--	--

TOTAL LOTE 09

R\$ 95.066,21

LOTE 10 - TENDAS					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
57	1	UNIDADE	TENDA 10X05 - CONJUNTO DE 12 TENDAS PARA 04 DIAS – Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONJUNTO DE 12 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 05 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE E FECHAMENTO NAS SUAS LATERAIS, PODENDO SER MONTADAS EM UM OU MAIS MÓDULOS, EM LONA BRANCA ESPECIAL EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 04 DE JULHO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO	R\$ 24.745,56	R\$ 24.745,56



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM.		
			O SERVIÇO É DE CONJUNTO DE 12 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA FESTA DO PORCO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/07/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
58	1	UNIDADE	TENDA 10X03 COM FECHAMENTO - CONJUNTO DE 06 TENDAS PARA 04 DIAS – Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONJUNTO DE 06 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 05 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE E FECHAMENTO NAS SUAS LATERAIS, PODENDO SER MONTADAS EM UM OU MAIS MÓDULOS, EM LONA BRANCA ESPECIAL EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 04 DE JULHO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE CONJUNTO DE 06 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA FESTA DO PORCO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/07/2025. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 10.946,33	R\$ 10.946,33
59	1	UNIDADE	TENDA 10X10 CONJUNTO DE 06 TENDAS PARA 04 DIAS - Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONJUNTO DE 06 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 05 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE E FECHAMENTO NAS SUAS LATERAIS, PODENDO SER MONTADAS EM UM OU MAIS MÓDULOS, EM LONA BRANCA ESPECIAL EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM,	R\$ 22.395,56	R\$ 22.395,56



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 04 DE JULHO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM.O SERVIÇO É DE CONJUNTO DE 06 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 05 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS) , SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA FESTA DO PORCO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/07/2025. (PACOTE 04 DIAS) .		
60	1	UNIDADE	TENDA 10X10 MTS COM PISO E FECHAMENTO - CONJUNTO DE 03 TENDAS PARA 04 DIAS – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 03 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE E FECHAMENTO EM TODAS AS SUAS LATERAIS EM LONA BRANCA ESPECIAL , EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO, PISO NIVELADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA ACOMPANHANDO O NÍVEL DO SOLO SEM CAÍDAS , ACARPETADO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE 02 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE CONFORME DESCRITIVO ACIMA PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS) , SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS) .	R\$ 24.203,65	R\$ 24.203,65
61	1	UNIDADE	TENDA 10X10 MTS - CONJUNTO DE 02 TENDAS PARA 04 DIAS – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 03 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE EM LONA BRANCA ESPECIAL EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E	R\$ 9.001,27	R\$ 9.001,27



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.		
			A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE 02 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE CONFORME DESCRITIVO ACIMA PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
62	2	UNIDADE	TENDA 10X10 MTS MTS PARA 04 DIAS - Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 03 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE EM LONA BRANCA ESPECIAL EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS 48 HORAS (DATA LIMITE) ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE TENDA NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHOS ANEXOS ACIMA PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 4.578,97	R\$ 9.157,94
63	1	UNIDADE	TENDA 08X08 MTS - CONJUNTO DE 08 TENDAS PARA 04 DIAS – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONJUNTO DE 08 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE	R\$ 23.666,67	R\$ 23.666,67



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

		FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 04 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE EM LONA BRANCA ESPECIAL EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE CONJUNTO DE 08 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE CONFORME DESCRITIVO ACIMA PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).		
64	1	TENDA 08X08 MTS - CONJUNTO DE 08 TENDAS PARA 02 DIAS – MotoGastrô DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 08 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 04 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE EM LONA BRANCA ESPECIAL EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS 48 HORAS (DATA LIMITE) ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE 08 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE CONFORME DESCRITIVO ACIMA PARA 02 DIAS DE EVENTO (02 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADAS NO MOTOGASTRÔ NO MÊS DE OUTUBRO. (PACOTE 02 DIAS).	R\$ 13.666,67	R\$ 13.666,67



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

65	1	UNIDADE	TENDA 05X05 COM FECHAMENTO - CONJUNTO DE 12 TENDAS PARA 04 DIAS – Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONJUNTO DE 12 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 03 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE E FECHAMENTO NAS SUAS LATERAIS, PODENDO SER MONTADAS EM DOIS MÓDULOS, EM LONA BRANCA ESPECIAL EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 04 DE JULHO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE CONJUNTO DE 12 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA FESTA DO PORCO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/07/2025. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 18.868,33	R\$ 18.868,33
66	1	UNIDADE	TENDA 05X05 - CONJUNTO DE 02 TENDAS PARA 04 DIAS – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 03 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE EM LONA BRANCA ESPECIAL EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18	R\$ 3.061,11	R\$ 3.061,11



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE 02 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE CONFORME DESCRITIVO ACIMA PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS) , <u>SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).</u>		
67	1	UNIDADE	TENDA 04X04 COM PISO E FECHAMENTO - CONJUNTO DE 07 TENDAS PARA 03 DIAS – Dança Catanduva DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONJUNTO DE 07 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 03 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE E FECHAMENTO EM TODAS AS SUAS LATERAIS EM LONA BRANCA ESPECIAL, EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO, PISO NIVELADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA ACOMPANHANDO O NÍVEL DO SOLO SEM CAÍDAS , ACARPETADO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 14 DE MAIO DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2025, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE CONJUNTO DE 07 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE COM PISO E FECHAMENTO CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 03 DIAS DE EVENTO (03 DIÁRIAS) , <u>SERÃO UTILIZADOS NO 21º FESTIVAL DANÇA CATANDUVA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 16, 17 E 18/05/2025. (PACOTE 03 DIAS).</u>	R\$ 11.732,78	R\$ 11.732,78
68	1	UNIDADE	TENDA 04X04 COM FECHAMENTO - CONJUNTO DE 12 TENDAS PARA 02 DIAS – MotoGastrô DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 12 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO A ALTURA MÍNIMA DE 03 METROS ENTRE O NÍVEL DO SOLO E A BASE DA COBERTURA, COM CALHAS INDIVIDUAIS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE E FECHAMENTO NAS SUAS LATERAIS, PODENDO SER MONTADAS EM DOIS MÓDULOS, EM LONA BRANCA ESPECIAL EMBORRACHADA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER COBERTAS, TER CALHAS E ESTAREM ATERRADAS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVA, SEM RASGOS, FUROS E/OU DEFEITOS NAS COBERTURAS E FECHAMENTOS E SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) NOS PISOS E COMPENSADOS, TER CALÇAMENTOS SEGUROS E PADRONIZADOS E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS,	R\$ 12.034,51	R\$ 12.034,51



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

		SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS 48 HORAS (DATA LIMITE) ANTES DO EVENTO E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 12 HORAS DO DIA DO EVENTO, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE 12 TENDAS NAS DIMENSÕES DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO CONFORME DESCRITIVO ACIMA PARA 02 DIAS DE EVENTO (02 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADAS NO MOTOGASTRÔ NO MÊS DE OUTUBRO. (PACOTE 02 DIAS).		
--	--	---	--	--

TOTAL LOTE 10

R\$ 183.480,38

LOTE 11 - SISTEMA DE TRANSMISSÃO - EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
69	2	UNIDADE	SISTEMA DE TRANSMISSÃO PARA 04 DIÁRIAS – Canta e Encanta e Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 04 DIAS DE 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM 02 CÂMERAS E 02 OPERADORES TÉCNICOS, PARA TRANSMISSÃO ENTRE 04 E 06 HORAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMAGENS FULL HD (RESOLUÇÃO DE 1920X1080); 02 TRIPÊS COM CABEÇA HIDRÁULICA; 01 MICROFONE OU SISTEMA PARA CAPTURA DE ÁUDIO DIRETO DA MESA DE SOM; EDIÇÃO: CORTES DE IMAGEM, PRODUÇÃO DE VINHETA DE ABERTURA, INSERÇÃO DE CARACTERES E TRILHA SONORA. DISPONIBILIZANDO PARA A CONTRATANTE DO EVENTO, TRANSMITIR EM SUAS REDES SOCIAIS OU NÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DO DETERMINADO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 – OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR PREPARADOS NO MÍNIMO 02 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. O PACOTE DE SERVIÇO É DE 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM 02 CÂMERAS E 02 TÉCNICOS, TRANSMISSÃO ENTRE 4 E 6 HORAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMAGENS FULL HD (RESOLUÇÃO DE 1920X1080); 02 TRIPÊS COM CABEÇA HIDRÁULICA; 01 MICROFONE OU SISTEMA PARA CAPTURA DE ÁUDIO DIRETO DA MESA DE SOM; EDIÇÃO: CORTES DE IMAGEM, PRODUÇÃO DE VINHETA DE ABERTURA, INSERÇÃO DE CARACTERES E TRILHA SONORA, PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES E EVENTOS NO ANO DE 2025 CONFORME A NECESSIDADE - (PACOTE PARA 04 DIÁRIAS).	R\$ 10.880,20	R\$ 21.760,40
70	1	UNIDADE	SISTEMA DE TRANSMISSÃO 03 DIAS – Dança Catanduva DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 03 DIAS DE	R\$ 8.160,15	R\$ 8.160,15



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM 02 CÂMERAS E 02 OPERADORES TÉCNICOS, PARA TRANSMISSÃO ENTRE 10 E 12 HORAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMAGENS FULL HD (RESOLUÇÃO DE 1920X1080); 02 TRIPÉS COM CABEÇA HIDRÁULICA; 01 MICROFONE OU SISTEMA PARA CAPTURA DE ÁUDIO DIRETO DA MESA DE SOM; EDIÇÃO: CORTES DE IMAGEM, PRODUÇÃO DE VINHETA DE ABERTURA, INSERÇÃO DE CARACTERES E TRILHA SONORA. DISPONIBILIZANDO PARA A CONTRATANTE DO EVENTO, TRANSMITIR EM SUAS REDES SOCIAIS OU NÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DO DETERMINADO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 – OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR PREPARADOS NO MÍNIMO 02 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. O PACOTE DE SERVIÇO É DE 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM 02 CÂMERAS E 02 TÉCNICOS, TRANSMISSÃO 10 E 12 HORAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMAGENS FULL HD (RESOLUÇÃO DE 1920X1080); 02 TRIPÉS COM CABEÇA HIDRÁULICA; 01 MICROFONE OU SISTEMA PARA CAPTURA DE ÁUDIO DIRETO DA MESA DE SOM; EDIÇÃO: CORTES DE IMAGEM, PRODUÇÃO DE VINHETA DE ABERTURA, INSERÇÃO DE CARACTERES E TRILHA SONORA, PARA 03 DIAS DE EVENTO (03 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO 21º FESTIVAL DANÇA CATANDUVA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 16, 17 E 18/05/2025. (PACOTE 03 DIAS).		
71	1	UNIDADE	SISTEMA DE TRANSMISSÃO 02 DIAS – Virada Cultural DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 DIAS DE 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM 02 CÂMERAS E 02 OPERADORES TÉCNICOS, PARA TRANSMISSÃO ENTRE 04 E 06 HORAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMAGENS FULL HD (RESOLUÇÃO DE 1920X1080); 02 TRIPÉS COM CABEÇA HIDRÁULICA; 01 MICROFONE OU SISTEMA PARA CAPTURA DE ÁUDIO DIRETO DA MESA DE SOM; EDIÇÃO: CORTES DE IMAGEM, PRODUÇÃO DE VINHETA DE ABERTURA, INSERÇÃO DE CARACTERES E TRILHA SONORA. DISPONIBILIZANDO PARA A CONTRATANTE DO EVENTO, TRANSMITIR EM SUAS REDES SOCIAIS OU NÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DO DETERMINADO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 – OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR PREPARADOS NO MÍNIMO 02 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. O PACOTE DE SERVIÇO É DE 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM 02 CÂMERAS E 02 TÉCNICOS, TRANSMISSÃO ENTRE 04 E 06 HORAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMAGENS FULL HD (RESOLUÇÃO DE 1920X1080); 02 TRIPÉS COM CABEÇA HIDRÁULICA; 01 MICROFONE OU SISTEMA PARA CAPTURA DE ÁUDIO DIRETO DA MESA DE SOM; EDIÇÃO: CORTES DE IMAGEM, PRODUÇÃO DE VINHETA DE ABERTURA, INSERÇÃO DE CARACTERES E TRILHA SONORA, PARA 02 DIAS DE EVENTO (02 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO. (PACOTE 02 DIAS).	R\$ 5.440,10	R\$ 5.440,10
72	2	UNIDADE	SISTEMA DE TRANSMISSÃO PARA 01 DIÁRIA – Dia das Mães e Via Sacra	R\$ 2.808,94	R\$ 5.617,88



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

		DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 DIA DE 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM 02 CÂMERAS E 02 OPERADORES TÉCNICOS, PARA TRANSMISSÃO ENTRE 04 E 06 HORAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMAGENS FULL HD (RESOLUÇÃO DE 1920X1080); 02 TRIPÊS COM CABEÇA HIDRÁULICA; 01 MICROFONE OU SISTEMA PARA CAPTURA DE ÁUDIO DIRETO DA MESA DE SOM; EDIÇÃO: CORTES DE IMAGEM, PRODUÇÃO DE VINHETA DE ABERTURA, INSERÇÃO DE CARACTERES E TRILHA SONORA. DISPONIBILIZANDO PARA A CONTRATANTE DO EVENTO, TRANSMITIR EM SUAS REDES SOCIAIS OU NÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DO DETERMINADO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 – OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR PREPARADOS NO MÍNIMO 02 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. O PACOTE DE SERVIÇO É DE 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM 02 CÂMERAS E 02 TÉCNICOS, TRANSMISSÃO ENTRE 04 E 06 HORAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMAGENS FULL HD (RESOLUÇÃO DE 1920X1080); 02 TRIPÊS COM CABEÇA HIDRÁULICA; 01 MICROFONE OU SISTEMA PARA CAPTURA DE ÁUDIO DIRETO DA MESA DE SOM; EDIÇÃO: CORTES DE IMAGEM, PRODUÇÃO DE VINHETA DE ABERTURA, INSERÇÃO DE CARACTERES E TRILHA SONORA, PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES E EVENTOS NO ANO DE 2025 CONFORME A NECESSIDADE - (PACOTE PARA 01 DIÁRIA).		
--	--	---	--	--

TOTAL LOTE 11

R\$ 40.978,53

LOTE 12 - CADEIRAS, MESAS E BALCÕES - EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
73	200	UNIDADE	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA 04 DIÁRIAS – Canta e Encanta e Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MONTAGEM) E RECOLHIMENTO (DESMONTAGEM) PELO PERÍODO DE 04 DIAS DE CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES/MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA DE 42 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO ACENTO DE 45 CM E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KG. EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 20 UNIDADES; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 – A MONTAGEM (DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO, A LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, INCLUINDO SUAS DESPESAS; 2 – AS DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MONTAGEM) DAS CADEIRAS DEVERÃO ESTAR FINALIZADAS E PRONTAS PARA USO NO MÍNIMO 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO MESMO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO. O SERVIÇO DE LOCAÇÃO É DE CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
74	300	UNIDADE	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA 16 DIÁRIAS – Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MONTAGEM) E RECOLHIMENTO (DESMONTAGEM) PELO PERÍODO DE 16 DIAS DE CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES/MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA DE 42 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO ACENTO DE 45 CM E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KG. EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 20 UNIDADES; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR:	R\$ 18,08	R\$ 5.424,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			1 – A MONTAGEM (DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO, A LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, INCLUINDO SUAS DESPESAS; 2 – AS DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MONTAGEM) DAS CADEIRAS DEVERÃO ESTAR FINALIZADAS E PRONTAS PARA USO NO MÍNIMO 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO MESMO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.		
			O SERVIÇO DE LOCAÇÃO É DE CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA 16 DIAS DE EVENTO (16 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 16 DIAS).		
75	2.500	UNIDADE	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA – Dia das Mães Encerramento Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MONTAGEM) E RECOLHIMENTO (DESMONTAGEM) DE CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES/MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA DE 42 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO ACENTO DE 45 CM E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KG. EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 20 UNIDADES; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 – A MONTAGEM (DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO, A LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, INCLUINDO SUAS DESPESAS; 2 – AS DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MONTAGEM) DAS CADEIRAS DEVERÃO ESTAR FINALIZADAS E PRONTAS PARA USO NO MÍNIMO 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO MESMO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO. O SERVIÇO DE LOCAÇÃO É DE CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO.	R\$ 3,29	R\$ 8.225,00
76	300	UNIDADE	CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA 04 DIÁRIAS – Canta e Encanta e Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO PERÍODO DE 04 DIAS DE CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES/MEDIDAS: MESA: LARGURA MÍNIMA DE 70 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70 CM, ALTURA 70 CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS 70,5CM E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 40 KG. EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 10 UNIDADES. CADEIRA: LARGURA MÍNIMA DE 42 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO ACENTO DE 45 CM E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KG. EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 20 UNIDADES. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 – A MONTAGEM (DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO, A LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, INCLUINDO SUAS DESPESAS; 2 – A DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MONTAGEM) DOS CONJUNTOS DE 04 CADEIRAS E 01 MESA DEVERÃO ESTAR FINALIZADAS E PRONTAS PARA USO NO MÍNIMO 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO MESMO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO. O SERVIÇO DE LOCAÇÃO É DE CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 39,82	R\$ 11.946,00
77	400	UNIDADE	CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA – Dia das Mães, Abertura e Encerramento Natal com Vida DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E	R\$ 15,89	R\$ 6.356,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

			DESMONTAGEM DE CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES/MEDIDAS: MESA: LARGURA MÍNIMA DE 70 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70 CM, ALTURA 70 CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS 70,5CM E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 40 KG. EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 10 UNIDADES. CADEIRA: LARGURA MÍNIMA DE 42 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO ACENTO DE 45 CM E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KG. EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 20 UNIDADES. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 – A MONTAGEM (DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO, A LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, INCLUINDO SUAS DESPESAS; 2 – A DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MONTAGEM) DOS CONJUNTOS DE 04 CADEIRAS E 01 MESA DEVERÃO ESTAR FINALIZADAS E PRONTAS PARA USO NO MÍNIMO 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO MESMO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO. O SERVIÇO DE LOCAÇÃO É DE CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA 01 DIA DE EVENTO (01 DIÁRIA), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO. (PACOTE 01 DIA).		
78	80	KIT	CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA TIPO BISTRÔ E 04 BANQUETAS EM MADEIRA PARA 04 DIÁRIAS – Canta e Encanta e Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM MONTAGEM, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA AMARRAR, PENDURAR, FIXAR, ETC., EM MATERIAL DE BALÕES CONFECCIONADOS EM LATÉX DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA TIPO BISTRÔ E 04 BANQUETAS EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES/MEDIDAS: MESA: LARGURA MÍNIMA DE 50 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM (PODENDO SER 0,50 DE DIÂMETRO SE MESA FOR CIRCULAR), ALTURA 1,00 METRO, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KG. BANQUETA: LARGURA MÍNIMA DE 30 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30 CM, ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, ALTURA MÍNIMA DO ACENTO DE 24 CM E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KG. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 – A MONTAGEM (DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO, A LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, INCLUINDO SUAS DESPESAS; 2 – A DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MONTAGEM) DOS CONJUNTOS DE 04 CADEIRAS E 01 MESA DEVERÃO ESTAR FINALIZADAS E PRONTAS PARA USO NO MÍNIMO 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO MESMO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO. O SERVIÇO DE LOCAÇÃO É DE CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA TIPO BISTRÔ E 04 BANQUETAS EM MADEIRA PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 99,17	R\$ 7.933,60
79	25	UNIDADE	BALCÃO PARA BAR 02,00 LARGURA X 01,10 ALTURA X 0,50 PROFUNDIDADE PARA 04 DIÁRIAS – Canta e Encanta e Festa do Porco DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BALCÃO PARA BAR COM FECHAMENTO NAS PARTES FRONTAIS E LATERAIS EM ESTRUTURA EM METALICA E TAMPO REFORÇADO. ESPECIFICAÇÕES/MEDIDAS: 02,00 LARGURA X 01,10 ALTURA X 0,50 PROFUNDIDADE. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR:	R\$ 332,42	R\$ 8.310,50



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

		1 – A MONTAGEM (DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO, A LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, INCLUINDO SUAS DESPESAS; 2 – A DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MONTAGEM) DOS BALCÕES DEVERÃO ESTAR FINALIZADAS E PRONTAS PARA USO NO MÍNIMO 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO MESMO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO. O SERVIÇO DE LOCAÇÃO É DE BALCÃO PARA BAR COM FECHAMENTO NAS PARTES FRONTAIS E LATERAIS EM ESTRUTURA EM METÁLICA E TAMPO REFORÇADO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO. (PACOTE 04 DIAS).		
--	--	--	--	--

TOTAL LOTE 12

R\$ 49.839,10

LOTE 13 - CONTROLE DE ACESSO (CATRACA) - EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
80	1	UNIDADE	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO – CONJUNTO DE 10 CATRACAS PARA 04 DIÁRIAS – Canta e Encanta DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 CATRACAS MECÂNICA, PELO PERÍODO DE 04 DIAS COM CONTADOR DE GIROS, BIDIRECIONAL, COM CONTADOR DE 05 DÍGITOS, LIBERAÇÃO E BLOQUEIO DO GIRO PARA O SENTIDO DIRECIONADO, COM BLOQUEIO DE ENTRADA E SAÍDA INDIVIDUALMENTE E SISTEMA ANTI RETORNO DO GIRO DO BRAÇO, GIRO SUAVE DOS BRAÇOS PARA CONTROLE DE ACESSO E FLUXO DE PESSOAS PARA EVENTO DE GRANDE PORTE. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE NOVOS, SEM IRREGULARIDADES (FIOS DESCASCADOS, QUEBRADOS, PONTOS DE FERRUGEM, FALHAS NOS BRAÇOS, ETC) E PADRONIZADOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER OBEDECIDOS, SALVO PRÉVIA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOCAIS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR: 1 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUSEIO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FICANDO A DISPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 2 - DESPESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE PESSOAL E TRANSPORTE; 3 - EMITIR E APRESENTAR ART/RRT E/OU TRT DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. 4 - AS MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER INICIADAS ATÉ (DATA LIMITE) O DIA 09 DE ABRIL DE 2025 E ESTAREM FINALIZADAS ATÉ AS 18 HORAS DO MESMO DIA, PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO PREVISTO NO ART. 155 DA LEI 14.133/2021 E TER DESMONTAGEM PROGRAMADA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO; 5 – O CROQUI DO EVENTO SERÁ ENVIADO NO MÍNIMO 10 DIAS DO INÍCIO DA MONTAGEM. O SERVIÇO É DE CATRACA DE ACESSO MECÂNICA COM CONTADOR DE GIROS (10 CATRACAS PARA 04 DIAS), CONFORME DESCRITIVO ACIMA E DESENHO ANEXO PARA 04 DIAS DE EVENTO (04 DIÁRIAS), SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13/04/2025. (PACOTE 04 DIAS).	R\$ 4.413,33	R\$ 4.413,33

TOTAL LOTE 13

R\$ 4.413,33

TOTAL GERAL

R\$ 1.880.014,84

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

Visando suprir a necessidade do Município em garantir um ambiente seguro e adequado nos eventos previstos no PAC de 2025, realizados por todas as Secretarias, como Eventos Artísticos, Feiras e Exposições Culturais, Eventos Esportivos, Campanhas de Conscientização Ambiental, Eventos de Inclusão Social, Campanhas de Saúde e Vacinação, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, onde foram levantadas pesquisas de mercado e opções de contratação.

A partir desse Estudo, constatou-se que a contratação de uma empresa especializada, através de contratação de empresa especializada em serviços de estruturas em geral para os eventos, elencadas nesse instrumento mostra-se mais vantajosa devido à praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo da empresa, referente a todos os eventos realizados pelo município, na qual irá gerir todos os atos pertinentes a isto, como montagem, desmontagem, material, ornamentação, transporte e manutenção dos materiais e equipamentos até o evento, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada estará encarregada a cumprir as especificações do Edital, para plena execução do objeto contratado.

1. **Respeitar Prazos e Cronogramas:** A empresa vencedora deve seguir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato.
2. **Montagem e desmontagem:** A empresa vencedora deverá iniciar as montagens de acordo com o que segue: Grande monta, 07 dias antes do dia do evento, média monta, 04 dias antes do dia do evento e pequena monta, 02 dias antes do dia evento.
3. **Localização:** A empresa vencedora deverá estar num raio de até 200 km (quilômetros) do município de Catanduva.
4. **Cumprir com a Quantidade Especificada:** A empresa vencedora deve fornecer a quantidade de funcionários especificada no contrato, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.
5. **Transporte e Logística:** A empresa vencedora deve ser responsável pelo transporte dos materiais e funcionários até o local do evento e pelo seu retorno após o término das atividades.
6. **Cumprimento do Orçamento:** A empresa vencedora deve respeitar os termos financeiros do contrato, incluindo o preço estabelecido para a contratação de empresa especializada em estruturas para shows e eventos.
7. **Cumprir os Requisitos Legais e Regulamentações:** A empresa vencedora deve obedecer a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis à contratação de empresa especializada estruturas, como requisitos de segurança e de ocupação de espaços públicos.
8. **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** A empresa vencedora deverá emitir e enviar ART antes do início da montagem das estruturas e no valor de cada item ou lote, exceto os itens dos lotes **11, 12 e 13**.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da montagem e desmontagem das estruturas deverá ser efetuada nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Administração e ou Secretaria Municipal de Cultura após recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, enviada por correio eletrônico (e-mail), conforme parágrafo abaixo:

Para os itens **01, 02, 03 e 04 Lote 01**, a montagem das estruturas deverão ter início com no mínimo 07 dias antes do evento estando completamente montadas e prontas para uso às 18h00 do dia anterior do evento, para visita técnica do Corpo de Bombeiros para emissão de alvará, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os itens **05 e 06 do Lote 02**, a montagem das estruturas deverão ter início com no mínimo 03 dias antes do evento estando completamente montadas e prontas para uso 18h00 do dia anterior do evento, para visita técnica do Corpo de Bombeiros para emissão de alvará, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os itens **07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Lote 03**, a montagem das estruturas deverão ter início com no mínimo 03 dias antes do evento estando completamente montadas e prontas para uso 18h00 do dia anterior do evento, para visita técnica do Corpo de Bombeiros para emissão de alvará, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os Itens **15 e 16 do Lote 04**, a montagem das estruturas deverão ter início com no mínimo 10 dias antes do evento estando completamente montadas e prontas para uso às 18h00 do dia anterior do evento, para visita técnica do Corpo de Bombeiros para emissão de alvará, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os Itens **17, 18, 19, 20 e 21 do Lote 05**, a montagem dos riders deverão ter início com no mínimo 03 dias antes do evento estando completamente montados e prontos para uso às 08h00 do dia do evento, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os Itens **22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Lote 06**, a montagem dos equipamentos deverão ter início com no mínimo 02 dias antes do evento estando completamente montados e prontos para uso às 18h00 do dia anterior do evento, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os Itens **30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 do Lote 07**, a montagem dos equipamentos deverão ter início com no mínimo 02 dias antes do evento estando completamente montados e prontos para uso às 18h00 do dia anterior do evento, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os Itens 44, 45, e 46 do Lote 07, a montagem dos equipamentos deverão ter início com no mínimo 07 dias antes do evento estando completamente montados e prontos para uso às 18h00 do dia anterior do evento, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os Itens **47, 48, 49, 50, 51 e 52 do Lote 08**, a montagem dos equipamentos deverão ter início com no mínimo 02 dias antes do evento estando completamente montados e prontos para uso às 18h00 do dia anterior do evento, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

Para os Itens **53, 54, 55 e 56 do Lote 09**, os geradores deverão estar completamente em funcionamento a partir das 12h00 do dia apontado pela Contratante, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os Itens **57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, e 67 do Lote 10**, as montagens das estruturas deverão ter início com no mínimo 05 dias antes do evento estando completamente montadas e prontas para uso às 18h00 do dia anterior do evento, para visita técnica do Corpo de Bombeiros para emissão de alvará, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os Itens **64, 67 e 68 do Lote 10**, as montagens das estruturas deverão ter início com no mínimo 02 dias antes do evento estando completamente montadas e prontas para uso às 18h00 do dia anterior do evento, para visita técnica do Corpo de Bombeiros para emissão de alvará, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os Itens **69, 70, 71 e 72 do Lote 11**, os equipamentos e técnicos de transmissão de deverão estarem completamente preparados e a disposição a partir das 16 horas do dia anterior do evento, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para os itens **73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79 do Lote 12**, as cadeiras e kit de cadeiras e mesas e balcões deverão estar completamente distribuídas no local até às 10 horas do dia apontado pela Contratante, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Para o item **80 do Lote 13**, a estrutura deverá estar completamente montadas e prontas para uso às 12h00 do dia apontado pela Contratante, passível de aplicação de multa por atraso previsto no art. 155 da lei 14.133/2021, sem ressalvas.

Fica a cargo da Contratada:

- O transporte da equipe e material antes e após os eventos, conforme especificações estipuladas em memorial descritivo.
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as custas subsidiárias, como transporte, material, carga e descarga e manutenção dos equipamentos.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer uma das prestações a que está obrigada.
- Os serviços contratados poderão ser prestados em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.
- Todos os itens deverão obedecer à exigência do descritivo do Tópico 03.

Durante execução dos serviços poderá ser vistoriado pelo fiscal do contrato qualquer irregularidade, que resultará na penalização da CONTRATADA nos termos do edital.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração – Gestão Administrativa e da Coordenadoria Municipal de Turismo – Gestão Técnica, de modo a verificar se a prestação de serviços da CONTRATADA está em conformidade com o estipulado nesse Termo de Referência.

Considerando o disposto no art. 56 do Decreto n.º 8544/2023 fica designado para realização da gestão deste contrato, o abaixo indicado:

GESTOR ADMINISTRATIVO

- Nome: **RODRIGO CRISTIANO GENOVES**
- Matrícula: **114332**
- CPF: **XX.308.XXX-17**
- Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

GESTOR TÉCNICO

- Nome: **EDUARDO AURÉLIO ZERBINATTI**
- Matrícula: **11534**
- CPF: **XXX.760.XXX-48**
- Cargo: **COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO**

O fiscal de contrato decorrente dessa contratação será indicado pelo gestor antes da assinatura do instrumento através de formulário próprio.

9. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de 10 dias **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Tratando-se de um objeto comum de caráter contínuo os requisitos para a seleção de fornecedores, se dará por disputa através de Pregão Eletrônico para contratação, sendo o critério de julgamento a oferta com **MENOR PREÇO POR LOTE**.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

- a. Serão selecionados os licitantes que atenderem as especificações contidas no edital e termo de referência.
- b. Apresentarem atestados de capacidade técnica compatível ou similar com o objeto.
- c. Que atenderem o critério de menor preço referencial.

É proibida a utilização do jogo de planilhas na composição dos valores. Como critério de aceitabilidade dos preços de lotes e unitário, fica estabelecido os preços máximos dispostos neste Termo de Referência, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Pesquisa de Preços e obtenção da solução apresentada foi realizada conforme art. 16, inciso IX, do Decreto Municipal nº 8.544, de 31 de março de 2.023, baseado na previsão do Plano Anual de Contratações 2024, obtendo-se o valor estimado para 12(doze) meses, de **R\$ 1.880.014,84** (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, catorze reais e oitenta e quatro centavos), **sendo os lotes 02, 11, 12 e 13 exclusividade para empresa ME e EPP, conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo de Referência são oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Administração, com a seguinte dotação orçamentária: U.E XX.XX.XX; F.P. XX.XX.XXX.XXX; C.E. X.X.XX.XX.XX; FR XX; FICHA XXX; **CÓDIGO DE APLICAÇÃO XXX.XXX.**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/2401

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) 1.1. Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (INSS);
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3) HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de garantia de proposta de 1% do valor estimado para cada lote da contratação:
Lote 01: (R\$ 1.152,61); Lote 02: (R\$ 635,66); Lote 03: (R\$ 1.004,09), Lote 04: (R\$ 2.110,77); Lote 05: (R\$ 3.019,27); Lote 06: (R\$ 1.077,75); Lote 07: (R\$ 3.993,08); Lote 08: (R\$ 2.069,14), Lote 09: (R\$ 950,66), Lote 10: (R\$ 1.834,80), Lote 11: (R\$ 409,79); Lote 12: (R\$ 498,39); Lote 13: (R\$ 44,13), nos termos do artigo 58, parágrafo 1º. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o parágrafo 1º do artigo 96 da lei 14.133.
- a.1 Caso a licitante opte em participar em mais de um lote, poderá apresentar garantia de proposta única, cujo o valor será a somatória dos valores descritos na alínea anterior.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

b) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível/similar ao objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, devendo conter no mínimo: descrição do objeto, de acordo com o item da licitação que foi ofertado/assinatura do subscritor com CPF e CNPJ.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial (exceto se for apresentado o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data não superior a 90 (noventa) dias** da apresentação das propostas.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que conforme Anexo III;

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico www.catanduva.sp.gov.br);

²

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.9 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/2401

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

ANEXO III - Modelo de Declaração

Ao

PREGOEIRO(A) DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que:

- Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da lei nº 14.133/2021);
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da lei nº 14.133/2021);
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da lei nº 14.133/2021);
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da constituição federal (art. 68, VI da lei nº 14.133/2021);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo diário oficial do município (endereço eletrônico www.catanduva.sp.gov.br);
- No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

i. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da lei nº 14.133/2021 e item 3.9 do edital;

k. Está ciente sobre a observação das disposições da lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (lei geral de proteção de dados pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/2401

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

ANEXO IV - Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

Ao
PREGOEIRO(A) DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/2401

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

ANEXO V – Modelo de Proposta Readequada.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

DADOS DO LICITANTE
Proponente:
CNPJ
Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado
CEP: FONE:
e-mail institucional:
e-mail pessoal:
Responsável pela assinatura da Ata:
Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Data de Nascimento:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado:
Dados Bancário da pessoa jurídica:
Banco:
Agência:
Conta:

Anexar a planilha constante no termo de referência com os valores atualizados conforme o último lance registrado.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/2401

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por (qualificação completa), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (qualificação completa e **função do contratado**), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/2401** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 11/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para futura Prestação de Serviços de Palco; Som e Iluminação; Cenário; Geradores; Tendas; Fechamento e Gradil; Decoração; Pórtico e Back Drops; Cadeiras; Mesas e Balcões; Catracas de Acesso; Arquibancadas e Áreas, para todos os eventos, ações e campanhas de todas as Secretarias no ano de 2025 a serem realizados pelo Município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. Objeto da contratação:

Anexar a planilha constante no termo de referência com os valores atualizados conforme o último lance registrado/HOMOLOGADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto nº 8.544/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado a saber: **Banco, Agência e conta.**

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 5.3.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 5.3.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência e no Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/02/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 8544/2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Catanduva;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

9.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

9.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

9.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

9.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

9.5.1. A comunicação que trata o item 9.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

9.6. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

9.6.1. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

9.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

9.8. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

9.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

10.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na **CONTA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO CATANDUVA/SP, Banco do Brasil, Agência 50-7, Conta nº 45557-1**, com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021

c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício – U.E. 02.03.01, F.P. 04.122.0002.2014, C.E. 3.3.90.39.23, FICHA 127, F.R 01; Código de Aplicação 100.187 para o evento “Canta e Encanta”; Código de Aplicação 100.188 para o evento “Dia das Mães”; Código de Aplicação 100.189 para o evento “Comemorações de Páscoa”; Código de Aplicação 100.196 para o evento “Virada Cultural”; Código de Aplicação 100.181 para o evento “Natal com Vida”; Código de Aplicação 100.166 para o evento “Festa do Porco”; Código de Aplicação 110.000 para os demais eventos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2025/2/2401	
FLS.	RÚBRICA

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Catanduva/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ... de..... de 20....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da Secretaria CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:³

1- Nome e CPF

2- Nome e CPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/2401

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

ANEXO VII – Riders Técnicos e Desenhos

Seguem em arquivos separados

³ **Artigo 784 do CPC-** § 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura. (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023).